

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA O FORNECIMENTO  
DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM  
ANEL VIÁRIO E PRAÇA NA ENTRADA DA CIDADE, EM SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE

PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE/RN

FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA  
DO PRATA - FONPLATA

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000004984  
LPN N.º: 003/2020

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-25/2020

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, JULHO DE 2020.



## SUMÁRIO

### **PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO**

#### **Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)**

Esta Seção fornece informação relevante para auxiliar os Concorrentes a preparar suas propostas. Contém também informação sobre a apresentação, abertura e avaliação das propostas e adjudicação de Contratos. Estas Instruções aos Concorrentes (IAC) não devem fazer parte do contrato e deixam de ser válidas após a assinatura do contrato.

A Seção 1 contém disposições que devem ser utilizadas sem modificação.

#### **Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)**

Esta Seção consiste de disposições específicas de cada aquisição e suplementam a informação ou requisitos incluídos na Seção 1, Instruções aos Concorrentes (IAC).

#### **Seção 3 – Requisitos de Qualificação**

Esta Seção estabelece os critérios de elegibilidade e qualificação dos Licitantes.

#### **Seção 4 - Formulários da Proposta**

Esta Seção contém os formulários a serem preenchidos pelo Concorrente e apresentados como parte da Proposta.

#### **Seção 5 - Países Elegíveis**

Esta Seção contém informação sobre os países elegíveis.

#### **Seção 6 - Práticas Proibidas**

Esta seção fornece as Concorrentes informações sobre a Política do FONPLATA referente à fraude e corrupção ou às práticas proibidas aplicáveis ao processo de licitação.

---

## **PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS**

### **Seção 7 – Requisitos das Obras**

Esta seção contém as Especificações Técnicas, a Relação dos Desenhos e Plantas e a Informação Suplementar que descrevem as Obras a serem contratadas.

## **PARTE 3 – CONTRATO**

### **Seção 8 - Condições Gerais do Contrato (CGC)**

Esta Seção contém as cláusulas gerais a serem aplicadas em todos os contratos.

O texto das cláusulas nesta Seção não deve ser modificado.

### **Seção 9 – Dados do Contrato (DDC)**

Esta Seção inclui cláusulas específicas a cada contrato que modificam ou complementam a Seção 8, Condições Gerais do Contrato (CGC).

### **Seção 10 - Formulários do Contrato**

Esta seção inclui os formulários do Contrato, o qual, uma vez celebrado, deverá incluir as correções ou modificações da proposta selecionada que são permitidas nos termos das Instruções aos Concorrentes, Condições Gerais do Contrato e Dados do Contrato.

O Concorrente selecionado somente preencherá o formulário de Garantia de Execução do Contrato, se exigida, depois da adjudicação do Contrato.

## **PARTE 4 – ORÇAMENTO**

### **Seção 11 - Orçamento**

Apresenta o orçamento referencial para a licitação.



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO NACIONAL  
(LPN) PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS**

**CONTEÚDO**

<b>PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC).....</b>	<b>6</b>
<b>SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL) .....</b>	<b>34</b>
<b>SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO</b>	<b>42</b>
<b>SEÇÃO 4. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA.....</b>	<b>59</b>
<b>SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS.....</b>	<b>111</b>
<b>SEÇÃO 6 - PRÁTICAS PROIBIDAS.....</b>	<b>112</b>
<b>PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS.....</b>	<b>113</b>
<b>SEÇÃO 7 – REQUISITOS DAS OBRAS .....</b>	<b>114</b>
<b>PARTE 3 - CONTRATO.....</b>	<b>118</b>
<b>SEÇÃO 8 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC).....</b>	<b>119</b>
<b>SEÇÃO 9 - DADOS DO CONTRATO (DDC) .....</b>	<b>149</b>
<b>SEÇÃO 10 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO .....</b>	<b>161</b>
<b>PARTE 4 – ORÇAMENTO .....</b>	<b>173</b>
<b>SEÇÃO 11 – ORÇAMENTO BASE.....</b>	<b>174</b>





## **PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO**



## SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

### CONTEÚDO

<b>A – GERAL .....</b>	<b>8</b>
<b>1. ESCOPO DA LICITAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>2. FONTE DE RECURSOS.....</b>	<b>8</b>
<b>3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS.....</b>	<b>8</b>
<b>4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES</b>	<b>10</b>
<b>5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE .....</b>	<b>14</b>
<b>6. CUSTO DA PROPOSTA .....</b>	<b>14</b>
<b>7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS, ESTUDOS E DADOS         BÁSICOS DISPONÍVEIS.....</b>	<b>14</b>
<b>B - EDITAL .....</b>	<b>16</b>
<b>8. CONTEÚDO DO EDITAL .....</b>	<b>16</b>
<b>9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL.....</b>	<b>17</b>
<b>10. ADENDOS AO EDITAL.....</b>	<b>17</b>
<b>C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>18</b>
<b>11. IDIOMA DA PROPOSTA .....</b>	<b>18</b>
<b>12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA .....</b>	<b>18</b>
<b>13. PREÇO DA PROPOSTA .....</b>	<b>19</b>
<b>14. MOEDAS DA PROPOSTA E DO PAGAMENTO .....</b>	<b>20</b>
<b>15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA .....</b>	<b>20</b>
<b>16. GARANTIA DE PROPOSTA.....</b>	<b>21</b>
<b>17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS .....</b>	<b>22</b>
<b>18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA .....</b>	<b>23</b>
<b>D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>23</b>



<b>19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>23</b>
<b>20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>24</b>
<b>21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO .....</b>	<b>24</b>
<b>22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS .....</b>	<b>24</b>
<b>E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>25</b>
<b>23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE .....</b>	<b>25</b>
<b>24. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE .....</b>	<b>26</b>
<b>25. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO .....</b>	<b>26</b>
<b>26. CORREÇÃO DE ERROS .....</b>	<b>27</b>
<b>27. MOEDA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA .....</b>	<b>28</b>
<b>28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>28</b>
<b>29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE .....</b>	<b>30</b>
<b>F - ADJUDICAÇÃO .....</b>	<b>31</b>
<b>30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO .....</b>	<b>31</b>
<b>31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS .....</b>	<b>31</b>
<b>32. CARTA DE ACEITAÇÃO.....</b>	<b>31</b>
<b>33 RECURSOS .....</b>	<b>32</b>
<b>G – CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>33</b>
<b>34. ASSINATURA DO CONTRATO.....</b>	<b>33</b>
<b>35. GARANTIA DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>33</b>
<b>36. PRÁTICAS PROIBIDAS .....</b>	<b>33</b>



## **A – GERAL**

### **1. ESCOPO DA LICITAÇÃO**

1.1 O Mutuário indicado nos Dados da Licitação (DDL) (Seção 2), doravante denominado "Contratante", estará recebendo propostas para a execução das Obras em conformidade com os Dados do Contrato.

1.2 O Concorrente vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos DDL.

1.3 Neste documento o termo “por escrito” significa comunicado por escrito e inclui comunicações pelo correio eletrônico, fax ou recebidas por meio do sistema de aquisições eletrônicas que utilize o Contratante, com prova de entrega.

### **2. FONTE DE RECURSOS**

2.1 O Mutuário qualificado nos DDL prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos DDL. O FONPLATA somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do Mutuário, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o FONPLATA venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do Mutuário poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo.

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou entidades, bem como para a importação de equipamentos e materiais, caso seja do conhecimento do FONPLATA que tal importação esteja sujeita a restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

### **3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS**

3.1 Um Concorrente e todas as partes que constituem o Concorrente podem ter a nacionalidade de qualquer país membro do FONPLATA. Os Concorrentes de



outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do FONPLATA. A Seção 5 deste documento estabelece os países membros do FONPLATA, assim como os critérios para determinar a elegibilidade dos Concorrentes. Os Concorrentes com nacionalidade de um país membro do FONPLATA e os bens a serem fornecidos de acordo com o contrato não serão elegíveis se:

- (a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; ou
- (b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país.

3.2 Um Concorrente não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum Concorrente tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que o Concorrente tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

- (a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo Contratante para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos destes Documentos de Licitação; ou
- (b) enviar mais de uma proposta nesse processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com a Cláusula 17 das IAC. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta.

3.3 Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo FONPLATA, declare inelegíveis em conformidade com os Procedimentos de Sanções ou que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível e sujeito às disposições dos acordos assinados pelo FONPLATA e relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo FONPLATA de acordo com a Cláusula 3 das IAC, na data de adjudicação do contrato, será desqualificado.

3.4 Entidades governamentais dos países membros serão elegíveis para competir e terem adjudicado um contrato somente se puderem demonstrar que:



(i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam de acordo com as leis do comércio e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário.

3.5 Os Concorrentes deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao Contratante, sempre que este razoavelmente o solicitar.

3.6 Em conformidade com o indicado nos DDL, no caso de pré-qualificação dos potenciais Concorrentes, somente propostas com os Concorrentes pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação.

#### **4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES**

4.1 A documentação requerida para a qualificação e habilitação dos Concorrentes estabelecida nas IAC 4.3(a) a (d) é aplicável aos Concorrentes nacionais do Brasil.

4.1.1 Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência.

4.1.2 Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.

4.2 A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados na Cláusula 3 das IAC.

4.3 Observado o disposto nos DDL, a comprovação relativa à qualificação e à habilitação do Concorrente para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o Contratante, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

(a) **Habilitação Jurídica:**

(i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de



sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(ii) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

(iii) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**(b) Qualificação Econômico-Financeira:**

(i) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade; e

(ii) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

(i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

(ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(iii) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do Concorrente, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;

(iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

(v) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**(d) Trabalho de Menores:**





(i) declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver Modelo de Formulário 11 da Seção 4)

(e) Qualificação Técnica:

- (i) Formulário Modelo 3 da Seção 4, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo Concorrente;
- (ii) Formulário Modelo 4 da Seção 4, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do responsável técnico; e
- (iii) Formulário Modelo 5 da Seção 4, demonstrando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras.

4.4 A proposta submetida por consórcio de 2 (duas) ou mais empresas, se a admissão for permitida nos DDL, deverá atender aos seguintes requisitos:

- (a) toda a documentação referida na Cláusula 4 das IAC, deverá ser apresentada individualmente por todos os membros do consórcio;
- (b) inclusão do compromisso de constituição de consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual:
  - (i) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual;
  - (ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato; e
  - (iii) seja indicado o percentual de participação de cada consorciada, visando os pagamentos devidos e suas respectivas proporções.

4.5 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os Concorrentes deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

- (a) situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais e trabalhistas, indicados na Subcláusula 4.3 (a) a (d) das IAC,





- (b) ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos, o montante especificado nos DDL;
- (c) experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade equivalente às **Obras** objeto desta licitação nos últimos 10 (**dez**) anos [para atender a essa exigência, as obras citadas deverão estar com 70% (setenta por cento) já concluídas no mínimo];
- (d) índice de liquidez igual ou superior ao mínimo exigido nos DDL;
- (e) patrimônio líquido igual ou superior ao mínimo exigido nos DDL;
- (f) ter executado serviços com características, quantidades e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido nos DDL;
- (g) possuir responsável técnico, indicado para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos nos DDL, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras; e
- (h) declaração sobre a disponibilidade (compra, aluguel, leasing etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos DDL.

4.6 No caso de consórcios **se a admissão for permitida nos DDL**, a habilitação será determinada para o conjunto dos membros do consórcio, sendo necessário, ainda, que nenhum dos membros, individualmente, deixe de comprovar:

- (a) a situação regular, de acordo com o disposto na alínea (a) da Subcláusula **4.5 das IAC**;
- (b) o atendimento do índice estabelecido de acordo com a alínea (d) da Subcláusula **4.5 das IAC**; e
- (c) o cumprimento de, pelo menos:
  - (i) 25% (vinte e cinco por cento) do critério mínimo estabelecido na alínea (b) da Subcláusula 4.5 das IAC; e
  - (ii) 50% (cinquenta por cento) do critério mínimo estabelecido na alínea (c) da Subcláusula 4.5 das IAC

, caso não especificado de outra forma nos DDL.



## **5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE**

5.1 Exceto no caso de alternativas serem permitidas, cada Concorrente poderá apresentar uma única proposta.

5.2 É vedada a subcontratação das Obras, no todo ou em parte, de empresas que tenham participado a qualquer título, da proposta apresentada por outro Concorrente. Isso inclui a participação como subcontratado em outras propostas. Qualquer participação desse modo resultará na desqualificação de todas as propostas nas quais tal Concorrente participe.

## **6. CUSTO DA PROPOSTA**

6.1 O Concorrente arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o Contratante, quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

## **7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS, ESTUDOS E DADOS BÁSICOS DISPONÍVEIS**

### **Visita ao Local das Obras**

7.1 Recomenda-se que o Concorrente visite o(s) local(is) das obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Concorrente tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizados as obras e os serviços. Não poderá o Concorrente alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato. Para agendar a visita, o Concorrente deverá contatar o Contratante no endereço indicado nos DDL.

7.2 O Contratante permitirá que o Concorrente e qualquer um de seus funcionários ou agentes entrem nas instalações e locais das obras para o propósito da visita, mas somente sob a condição expressa de que o Concorrente, seus funcionários e agentes eximirão o Contratante e seus funcionários de qualquer responsabilidade pela mesma, e serão responsáveis pela morte ou



ferimento de funcionários, perda ou danos a propriedade, e qualquer outra perda, dano, custo e gastos incorridos como resultado da inspeção.

### **Estudos e Dados Básicos Disponíveis**

7.3 Estão à disposição dos Concorrentes os estudos e dados indicados nos DDL.



## **B - EDITAL**

### **8. CONTEÚDO DO EDITAL**

8.1 Este Edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto na Cláusula **10** das IAC:

#### **PARTE 1 – Procedimentos de Licitação**

- Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)
- Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)
- Seção 3 – Critérios de Elegibilidade e Qualificação
- Seção 4 - Formulários da Proposta
- Seção 5 - Países Elegíveis
- Seção 6 - Práticas Proibidas

#### **PARTE 2 – Requisitos das Obras**

- Seção 7 - Requisitos das Obras

#### **PARTE 3 – Contrato**

- Seção 8 - Condições Gerais do Contrato (CGC)
- Seção 9 - Dados do Contrato (DDC)
- Seção 10 - Formulários do Contrato

#### **PARTE 4 – Orçamento**

- Seção 11 – Orçamento Base

8.2 O Concorrente deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do Concorrente e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.



8.3 O Aviso de Licitação não faz parte do conteúdo dos documentos de licitação.

## **9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL**

9.1 O Concorrente poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao Contratante, desde que por escrito (carta, fax ou correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos DDL. O Contratante responderá, também por escrito, no prazo indicado nos DDL. Cópias da resposta do Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou venham a retirar o Edital. Caso indicado nos DDL, o Contratante também publicará sem demora sua resposta na página web identificada nos DDL. Se o esclarecimento resultar em alterações de elementos essenciais dos Documentos de Licitação, o Contratante deverá modificar o Edital seguindo o procedimento indicado nas IAC 10 e 20.

9.2. O Contratante poderá convocar uma reunião preliminar à apresentação de Propostas, a fim de esclarecer quaisquer questões a respeito do que possa ser levantado nesse estágio da licitação. Nesse caso, o Contratante notificará os interessados do local, data e hora da reunião à qual os respectivos representantes poderão comparecer.

9.3 Solicita-se aos Concorrentes que apresentem as perguntas por escrito de maneira que sejam recebidas pelo Contratante pelo menos 1 (uma) semana antes da reunião a que se refere as IAC 9.2.

9.4. A Ata da reunião, incluindo cópias das questões formuladas e as respostas dadas, será fornecida imediatamente a todos os presentes à reunião e eventuais ausentes que retiraram ou que venham a retirar o Edital. Eventuais modificações de qualquer das partes deste Edital, que venham a ser necessárias em virtude da reunião, serão efetuadas pelo Contratante por intermédio de adendo, nos termos da Cláusula 10 das IAC.

9.5 Os Concorrentes poderão alertar o Contratante por escrito com uma cópia ao FONPLATA quando considerarem que:

- (a) as cláusulas e / ou especificações técnicas incluídas no Edital restrinjam a concorrência internacional; e / ou que
- (b) concedam uma vantagem injusta a um ou mais Concorrentes.

## **10. ADENDOS AO EDITAL**



10.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do Concorrente, modificar o Edital por meio de um adendo.

10.2 Cópias dos adendos serão enviadas a todos os Concorrentes que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital. Os Concorrentes deverão acusar prontamente o seu recebimento, por escrito (carta, fax ou correio eletrônico). Caso indicado nos DDL, os adendos também serão publicados na página web identificada nos DDL.

10.3 A fim de dar tempo suficiente aos Concorrentes para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

## **C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **11. IDIOMA DA PROPOSTA**

11.1 A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos Concorrentes, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

### **12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA**

12.1 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O Concorrente poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

12.2 A Proposta submetida pelo Concorrente deverá conter os seguintes quadros devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes da Seção 4, Formulários da Proposta:

- (a) Carta de Credenciamento, constante do Modelo 1;



- (b) Carta de Apresentação de Proposta, conforme Modelo 2; Informação sobre o Concorrente, conforme Modelo 2A;
- (c) A Proposta Técnica contendo uma descrição do método de trabalho, equipe, pessoal, programa de trabalho com um detalhe suficiente para demonstrar a conformidade da Proposta aos requisitos das obras e o tempo de conclusão, que inclua pelo menos os seguintes formulários: Relação de Contratos Executados (Modelo 3), Relação de Serviços do Responsável Técnico e do Engenheiro Residente (Modelo 4), **Declaração sobre** Relação de Equipamentos Disponíveis (Modelo 5), Declaração de Entrega do Plano de Trabalho (Modelo 6); Declaração Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade (Modelo 7); Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas (Modelo 8); Declaração Ambiental e Social (Modelo 9), Declaração de Integridade (Modelo 10) e Declaração sobre Trabalho de Menor (Modelo 11);
- (d) O Concorrente deverá apresentar atestados de Qualificações: Relação de Contratos Executados (Modelo 3) e Relação de Equipamentos Disponíveis (Modelo 5);
- (e) Planilhas de Quantidades e Preços: Quadro Resumo de Preços (Modelo 12), Planilhas de Quantidades (Modelo 13), Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 14); Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 15) e Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 16);
- (f) Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 18) ou Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 19) ou a Declaração de Manutenção da Proposta (Modelo 20);
- (g) Documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC. Em particular, as propostas apresentadas por uma JV devem incluir uma cópia do Termo de Acordo da JV firmado por todos os membros ou o Termo de Compromisso a que se referem as IAC 4.4 (c).

### **13. PREÇO DA PROPOSTA**

13.1 A menos que especificado em contrário nos DDL, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras.

13.2 O Concorrente deverá preencher a Planilha de Quantidades e Preços e/ou o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos DDL. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo Concorrente





serão considerados, pelo Contratante, cobertos por outras taxas e preços cotados.

13.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal, tendo por base a legislação vigente 30 (trinta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas.

13.4 Reajustamento: os DDL estabelecerão a utilização da Alternativa A ou da Alternativa B descritas a seguir:

(a) Alternativa A: (a) os preços apresentados pelo Concorrente serão fixos e irrevogáveis.

(b) Alternativa B: os preços cotados pelo Concorrente estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.

## **14. MOEDAS DA PROPOSTA E DO PAGAMENTO**

14.1 Todos os preços deverão ser cotados em Real.

14.2 O pagamento de acordo com o Contrato será feito em Real.

## **15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

15.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos DDL. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.

15.2 Em casos excepcionais o Contratante poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos Concorrentes uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (carta, fax ou correio eletrônico). O Concorrente poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao Concorrente que concorde com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente Garantia.





15.3 Nos contratos com preço fixo, caso o Contratante solicite uma ou mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o Concorrente concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos DDL. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Carta de Aceitação ao Concorrente vencedor.

15.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula **15.3** das IAC.

## **16. GARANTIA DE PROPOSTA**

16.1 O Concorrente deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 12, Garantia de Proposta conforme especificado nos DDL.

16.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos DDL e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

- (a) por opção do Concorrente, estar na forma de uma carta de crédito ou uma garantia bancária emitida por uma instituição bancária ou uma fiança ou garantia emitidos por uma instituição fiadora ou seguradora;
- (b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo Concorrente e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia;
- (c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 4, Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo Contratante antes da apresentação da proposta;
- (d) ser pagável à vista imediatamente após a solicitação escrita do Contratante se forem evidenciadas as condições listadas na Subcláusula 15.5 das IAC;
- (e) ser apresentada no original; não se aceitarão cópias;
- (f) permanecer válida por um período de 28 (vinte e oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com a Cláusula 15.2 das IAC.

16.3 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia de Proposta ou uma Declaração de Manutenção da Proposta substancialmente



correspondente ao exigido na IAC 16.1 serão rejeitadas pelo Contratante por não cumprimento. Caso indicado nos DDL, deverão ser utilizados um dos modelos especificados na Seção 4, Formulários da Proposta.

16.4 A Garantia de Proposta dos Concorrentes cujas propostas não sejam selecionadas serão devolvidas o mais rápido possível depois que o Concorrente vencedor fornecer sua Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:

- (a) um Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo Concorrente no Formulário Carta de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 15.2 das IAC; ou
- (b) o Concorrente selecionado:
  - (i) não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC;
  - (ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.6 Se a Garantia de Proposta não for exigida nos DDL, e:

- (a) se o Concorrente retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente no Formulário Carta de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 15.2, ou
- (b) se o Concorrente selecionado não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAC ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC, o Mutuário pode, caso assim determinado nos DDL, declarar o Concorrente desqualificado para a adjudicação de um contrato com o Mutuário por um período de tempo, conforme estabelecido nos DDL.

## **17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS**

17.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os Concorrentes devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do Edital, inclusive os Projetos Básicos e/ou Executivos conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.



## **18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA**

18.1 O Concorrente deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" e "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de discrepância, prevalecerá o que estiver estabelecido no "ORIGINAL".

18.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével e assinados pelo Concorrente ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome.

18.3 Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

18.4 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

18.5 O Concorrente deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado na Seção 4 – Carta de Apresentação da Proposta (Modelo 2), que trata das comissões e gratificações, se houver, ou a serem pagas aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do contrato.

18.6 Os Concorrentes devem marcar como informação "CONFIDENCIAL" em suas propostas as partes que são confidenciais para seu negócio. Isto pode incluir informação confidencial, segredos comerciais ou informação comercial ou economicamente sensível.

## **D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS**

19.1 O Concorrente deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados, devidamente identificados individualmente como "ORIGINAL" e "CÓPIA". Os envelopes deverão, então, ser colocados e fechados em outro envelope externo.

19.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

- (a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos DDL;
- e



(b) conter o nome do contrato, título e número indicados no Aviso de Licitação e o enunciado: “NÃO ABRIR ANTES DO DIA \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HORAS”, a ser preenchido em conformidade com a Seção 2 – DDL.

19.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de aplicação da Subcláusula 21.1 das IAC.

19.4 O Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta caso o envelope não esteja fechado e identificado conforme instruído acima.

## **20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

20.1 As propostas deverão ser entregues no endereço, prazo e horário estabelecidos nos DDL.

20.2 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo Contratante no endereço, prazo e horário estabelecidos nos DDL.

20.3 O Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das Propostas mediante adendo, conforme a Cláusula **10** das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante e dos Concorrentes estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos Concorrentes que adquiriram o Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

## **21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO**

21.1 Qualquer proposta entregue ao Contratante, após o prazo fixado de apresentação das Propostas, estabelecido em conformidade com a Subcláusula **20.1** das IAC, será rejeitada pelo Contratante e devolvida fechada ao respectivo remetente.

## **22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS**

22.1 O Concorrente poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo Contratante antes de encerrado o prazo de apresentação das Propostas.



22.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula **19.2** das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado em meio digital, por meio de correio eletrônico, desde que, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo Contratante dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

22.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

## **E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE**

23.1 O Contratante abrirá todas as propostas na presença dos Concorrentes ou de seus representantes que comparecerem à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos DDL. Os Concorrentes e/ou seus representantes legais que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença. Todos os Concorrentes ou seus representantes e qualquer parte interessada podem assistir à abertura pública.

23.2 Inicialmente, será anunciado o eventual recebimento de envelopes marcados "REVOGAÇÃO DE PROPOSTA", os quais serão abertos. Não serão abertos os Envelopes das propostas adequadamente revogadas que serão devolvidos devidamente fechados aos seus remetentes.

23.3 Da sessão pública será lavrada uma Ata pelo Contratante, contendo os nomes dos Concorrentes, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da Garantia de Proposta exigida. Outros detalhes que o Contratante considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das retardatárias, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula **21**. das IAC.

23.4 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula **22.2** das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias.



## **24. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE**

24.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o Contratante poderá solicitar aos Concorrentes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, correio eletrônico ou fax). É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme a Cláusula **26** das IAC.

24.2 Em conformidade com a Subcláusula **24.1 das IAC**, após a reunião de abertura das propostas, nenhum Concorrente poderá contatar o Contratante, a qualquer pretexto, até a adjudicação do contrato. Se o Concorrente desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo Contratante, deverá fazê-lo por escrito.

24.3 Qualquer tentativa do Concorrente de influenciar o Contratante no processo de julgamento e na avaliação das propostas, ou mesmo na adjudicação do vencedor, resultará na rejeição sumária de sua proposta.

## **25. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO**

25.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das Propostas o Contratante verificará:

- (a) se a Proposta está devidamente assinada e acompanhada da Garantia de Proposta exigida;
- (b) se as declarações atendem aos requisitos do Edital; e
- (c) se a Proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital.

25.2 Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele, se aceito, que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações do Concorrente, na forma do Contrato, cuja retificação prejudicaria a posição





competitiva de outros Concorrentes que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.

25.3 Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital e aos requisitos da obra, será rejeitada pelo Contratante e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada.

25.4 Se uma proposta se ajusta substancialmente, o Contratante poderá solicitar que o Concorrente que apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para retificar vícios sanáveis da proposta relacionados com os requisitos de documentação de cunho histórico, sempre e quando não estejam relacionados com qualquer aspecto do preço da proposta. Se o Concorrente não atender à solicitação com presteza pode resultar na recusa de sua proposta.

25.5 Se uma proposta se ajusta substancialmente, o Contratante retificará desvios quantificáveis não materiais relacionados com o preço da proposta. Para este efeito, o preço da proposta será ajustado, para efeitos comparativos, de forma a refletir o preço de um item ou componente que falta ou não esteja conforme da maneira especificada nas IAC 27.

## **26. CORREÇÃO DE ERROS**

26.1 O Contratante examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma:

- (a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;
- (b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do Contratante, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e
- (c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado.

26.2 Caso o Concorrente não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito na Subcláusula **26.1** das IAC, a proposta será rejeitada.



## **27. MOEDA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

27.1 As propostas serão avaliadas em Real em concordância com a Subcláusula 14.1 das IAL.

## **28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS**

28.1 O Contratante avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do Edital e em conformidade com a Cláusula 25 das IAC.

28.2 Na avaliação das Propostas, o Contratante definirá, para cada uma delas, o Preço Avaliado da Proposta, ajustando o Preço da Proposta da seguinte forma:

- (a) corrigindo erros, conforme estipulado na Cláusula **26** das IAC;
- (b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou desvio não refletido no Preço da Proposta ou no item acima mencionado; e
- (c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos ou outras modificações do preço ofertado de acordo com a Subcláusula **23.3** das IAC.

28.3 De acordo com a Cláusula **24** das IAC, o Contratante poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou **não** solicitados no Edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a oferta de benefícios não solicitados pelo Contratante, serão desconsiderados na avaliação das Propostas.

28.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do Contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das Propostas.

28.5 Se a Proposta do Concorrente estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo Contratante, este poderá exigir que o Concorrente apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.





28.6 O Contratante preparará uma lista dos Concorrentes segundo a ordem crescente de preços propostos, indicando como vencedor o Concorrente que tenha apresentado a Proposta de menor preço avaliado.

#### Proposta de Preços Anormalmente Baixa

28.7 Verifica-se a ocorrência de uma proposta de preços anormalmente baixa quando o valor da proposta, em combinação com outros elementos da mesma, parece excessivamente baixo na medida em que o preço enseja dúvidas significativas quanto à capacidade do Concorrente para executar o contrato pelo montante oferecido.

28.8 No caso do Contratante identificar uma proposta potencialmente anormalmente baixa, o mesmo deverá solicitar esclarecimentos por escrito ao Concorrente, incluindo análise detalhada desse preço em relação ao objeto e alcance do Contrato, a metodologia proposta, o cronograma de execução, a atribuição de riscos e responsabilidades e qualquer outro requisito dos Documentos de Licitação.

28.9 Depois dessa avaliação das análises de preços, caso do Contratante determine que o Concorrente não demonstrou sua capacidade para executar o Contrato pelo preço ofertado, o Contratante rejeitará essa proposta.

#### Proposta Desequilibrada ou com Jogo de Planilhas

28.10 Se uma proposta for determinada como a de menor preço avaliado, e se a juízo do Contratante, apresenta um grave desequilíbrio ou apresenta um jogo de planilhas, o Contratante poderá exigir ao Concorrente que apresente esclarecimentos por escrito. Os esclarecimentos poderão incluir um desmembramento de preço detalhado para demonstrar a consistência dos preços com o objeto do contrato, a metodologia proposta, o calendário de execução e outros requisitos dos documentos de licitação.

28.11 Depois da avaliação da informação apresentada e a análise do preço detalhada apresentados pelo Concorrente, o Contratante poderá, conforme corresponda:

- (a) aceitar a Proposta; ou
- (b) exigir que o montante da Garantia de Execução seja aumentado por conta do Concorrente para um nível que não exceda 20% do preço do Contrato; ou



(c) recusar a Proposta.

## 29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

29.1 O **Contratante** determinará, a seu critério, se o Concorrente selecionado como o que apresentou a proposta mais vantajosa de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

29.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do Concorrente que este apresentar, em conformidade com a IAC 4, e de acordo com os requisitos da Seção 3. Critérios de Elegibilidade e Qualificação. A determinação não levará em conta as qualificações de outras empresas, como as filiais do Concorrente, as matrizes, filiais, subcontratados (distintos dos subcontratados especializados se for permitido no documento de licitação), ou qualquer outra empresa (s) diferente do Concorrente.

29.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao Concorrente. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do Concorrente, caso em que o **Contratante** passará ao exame do Concorrente que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.

### Subcontratados

29.4 A menos que se indique o contrário nos DDL, o Contratante não tem a intenção de executar nenhum elemento específico das Obras com subcontratados selecionados previamente pelo Contratante.

29.5 As qualificações dos Subcontratados propostos pelo Concorrente não serão utilizadas para qualificar para as obras a menos que se trate de partes específicas das mesmas, que tenham sido previamente designadas como tais pelo Contratante nos DDL, e que se designarão daqui para frente como “subcontratados especializados”, sendo que nesse caso, as qualificações desses “subcontratados especializados” propostos pelo Concorrente poderão ser analisadas.

29.6 Os Concorrentes poderão propor a subcontratação até o percentual do valor total do contrato ou do volume das obras tal como especifica-se nos DDL.



Os Subcontratados propostos pelo Concorrente deverão estar plenamente qualificados para executar suas partes das Obras.

## **F - ADJUDICAÇÃO**

### **30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO**

30.1 O Contratante fará a adjudicação ao Concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado, desde que tal Concorrente tenha sido considerado:

- (a) elegível segundo os termos da Cláusula 3 das IAC; e
- (b) habilitado e qualificado segundo os termos da Cláusula 4 das IAC.

### **31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS**

31.1 O Contratante se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos Concorrentes.

### **32. CARTA DE ACEITAÇÃO**

32.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o Contratante notificará o Concorrente vencedor, por meio eletrônico e confirmando posteriormente, por meio de carta registrada (Carta de Aceitação), de que sua proposta foi aceita.

32.2 Uma vez recebida do Concorrente vencedor a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 34 das IAC, o Contratante liberará e restituirá as Garantias de Proposta apresentadas pelos demais Concorrentes.



### **33 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

33.1 Caberá recurso administrativo das decisões emanadas da Comissão de Julgamento, em quaisquer das etapas da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação da decisão.

33.2 O recurso deverá ser protocolizado no endereço indicado nos DDL.

33.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Julgamento, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

33.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

33.5 O recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.

33.6 Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido no subitem 33.1.

33.6 1 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do Concorrente.

33.6 2 São irrecorríveis os atos de mero expediente ou preparatórios de decisões.

33.7 Recursos encaminhados via fax só terão eficácia se o original for entregue no endereço indicado nos DDL, necessariamente, até 05 (cinco) dias da data do término do prazo recursal.



## **G – CONTRATAÇÃO**

### **34. ASSINATURA DO CONTRATO**

34.1 O Contratante enviará a Carta de Aceitação e o Termo de Contrato, constantes da Seção 10 - Formulários do Contrato, devidamente preenchidos ao Concorrente que tiver apresentado a proposta vencedora num prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias contados da data de Carta de Aceitação.

34.2 O Concorrente que teve sua proposta adjudicada, deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao Contratante dentro de 21 (vinte e um) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos DDL.

### **35. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

35.1 No prazo de 28 (vinte e oito) dias do recebimento da Carta de Aceitação, o Concorrente vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 52 das Condições Gerais do Contrato, na forma prevista no Edital ou outra forma aceita pelo Concorrente.

35.2 Além da Garantia de Execução poderá ser retido o equivalente à porcentagem indicada nos DDC para o valor devido de cada fatura.

35.3 O não cumprimento do disposto nas Subcláusulas **34.2 e/ou 35.1** das IAC constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da Garantia de Proposta. Neste caso o Contratante poderá adjudicar o objeto da licitação ao Concorrente que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder a uma nova licitação.

### **36. PRÁTICAS PROIBIDAS**

36.1 O FONPLATA requer o atendimento a sua política relacionada às Práticas Proibidas, conforme estabelecido na Seção 8.



## SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

<b>Cláusula das IAC</b>	<b>Complemento ou Modificação</b>
1.1.	<p><b>ESCOPO DA LICITAÇÃO</b></p> <p>Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/UEP/FONPLATA.</p> <p>Descrição das Obras: As obras a serem executadas são de implantação de um anel viário e praça na entrada da cidade, conforme identificação no Projeto Básico apensado nos autos.</p>
1.2.	<p><b>PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS</b></p> <p>O prazo é de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços (OS) pelo Contratante, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.</p>
2.1.	<p><b>FONTE DE RECURSOS</b></p> <p>Mutuário ou Beneficiário: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO Projeto: 1180 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fontes: 1920 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS</p>
	<p>O FONPLATA significa Fundo Financeiro pelo Desenvolvimento da Bacia do Prata.</p>



	Montante do Empréstimo: U\$ 34.000.000,00 (Trinta e Quatro Milhões de Dólares)
	Projeto: PROJETO DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES.
3.6	<b>CONCORRENTES ELEGÍVEIS</b>  O presente processo licitatório não foi precedido de pré-qualificação, uma vez que a qualificação se dará durante o procedimento.
4.4 e 4.6	<b>CONSÓRCIOS</b>  Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio qualquer que seja sua formação, tendo em vista se tratar de uma obra de complexidade menor, passível a qualquer empresa minimamente organizada de executá-la sem problema algum para a Administração.
4.5 (b)	<b>VOLUME MÉDIO ANUAL DE OBRAS</b>  (a) Volume médio anual de Obras nos últimos 5 (cinco) anos: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
4.5 (d)	<b>ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA SOLIDEZ DA CONCORRENTE</b>  Índice de liquidez (IL) igual ou superior a 1,0, que será calculado por meio da seguinte fórmula:  $IL = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$  Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0, que será calculado por meio da seguinte fórmula:  $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$





Índice do Grau de Endividamento (IGE) igual ou menor que 0,60, que será calculado por meio da seguinte fórmula:

$$\text{IGE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

4.5(e).

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Não será exigido o patrimônio líquido.

O Valor estimado para fins de elegibilidade da proposta é de R\$ 11.630.158,00 (onze milhões, seiscentos e trinta mil, cento e cinquenta e oito reais), conforme orçamento básico planilhado em anexo.

4.5(f)

**PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS**

As parcelas de maior relevância das Obras (Atividades Chave) têm as seguintes características:

Item N°	Características	Unid	Quant.
1	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento (Exclusive Transporte)	M <sup>3</sup>	900,00
2	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m <sup>3</sup> compactado	28.585,00
3	Execução de imprimação asfáltica	M <sup>2</sup>	10.805,00
4	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita;	M <sup>3</sup>	2.490,00

A comprovação das quantidades mínimas, que correspondem a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais a serem





	<p>executados, poderá ser feita através da soma de no máximo 03 (três) atestados para cada item, podendo um atestado comprovar mais que um item.</p>
4.5 (g)	<p><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b></p> <p>A experiência e qualificação do Responsável Técnico devem ser compatíveis com as características das Obras, conforme indicado na alínea (f) acima.</p>
4.5 (h)	<p><b>RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b></p> <p>A empresa concorrente fará declaração de acordo com o Formulário Modelo 5 da Seção 4, onde apresentará um detalhe de todos os equipamentos a serem utilizados para a execução completa e satisfatória das obras cumprindo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item de obra.</p>
7.1	<p><b>VISITA AO LOCAL DAS OBRAS</b></p> <p>Para agendar a visita, o Concorrente deverá contatar o Contratante, Márcio José Almeida Barbosa – Secretário Municipal de Infraestrutura, Fone (84) 9 9101-2221, no seguinte endereço: Rua Maria do Carmo Brito, n.º 361, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN.</p>
7.2	<p><b>ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS</b></p> <p>O Projeto Executivo será elaborado pela Empreiteira que vier a ser contratada, cuja previsão de despesa encontra-se orçada na planilha orçamentária do Projeto Básico.</p> <p>Os estudos e dados necessários à elaboração das propostas encontram-se no projeto básico e seus anexos.</p> <p>Projeto Básico:</p> <p>Nome do autor: Equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.</p> <p>Data de elaboração: Maio/2020</p>



	<p>Número de volumes: Dois, sendo um volume para o lote 01 e um volume para o lote 02.</p> <p>Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: RN 20190291923, do profissional Alex Sandro Pinho Salviano, Engenheiro Civil RNP: 2105407366.</p> <p>Para acesso aos projetos e demais informações, o Concorrente deverá contatar a Unidade Executora de Projetos – UEP, no seguinte endereço: Rua Maria do Carmo Brito, n.º 361, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN – e-mail: <a href="mailto:uep@saogoncalo.rn.gov.br">uep@saogoncalo.rn.gov.br</a> – Telefone: + 55 84 996404041.</p>
9.1.	<p><b>ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL</b></p> <p>Prazo para o recebimento de solicitações de esclarecimentos: até 10 (dez) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.</p> <p>Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do <i>site</i> do Prefeitura: <a href="http://www.saogoncalo.rn.gov.br">www.saogoncalo.rn.gov.br</a>.</p> <p>Prazo para responder às solicitações de esclarecimento: até 05 (cinco) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.</p>
10.2	<p><b>ADENDOS AO EDITAL</b></p> <p>Os adendos serão disponibilizados aos <b>Concorrentes</b> por meio do <i>site</i> do Prefeitura: <a href="http://www.saogoncalo.rn.gov.br">www.saogoncalo.rn.gov.br</a>.</p>
12.2(c) e 13.2	<p><b>DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA</b></p> <p>Os documentos que constituirão a proposta são os listados na Seção 4 – Formulários da Proposta, obviamente acompanhados das planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro para os dois lotes.</p>
13.1	<p><b>PREÇOS DA PROPOSTA</b></p> <p>Contrato para a totalidade das Obras.</p>



13.2	<p>O preço da obra deverá ser cotado por preços unitários e devem ser apresentadas as Planilhas de Quantidades e Preços junto com o cronograma físico-financeiro.</p> <p>Obs.: Para efeito de orçamentação as planilhas devem apresentar destaque para descrição, quantitativos, preço unitário sem BDI e com BDI e preço global.</p>
13.4	<p><b>REAJUSTAMENTO</b></p> <p>Alternativa B: Será possível depois de 1 (um) ano da data final estabelecida para a apresentação das propostas.</p>
15.1	<p><b>PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA</b></p> <p>As Propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.</p>
16.1	<p><b>GARANTIA DA PROPOSTA</b></p> <p>Valor da Garantia de Proposta: O valor da garantia da proposta corresponderá R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e deverá ser apresentado juntamente com a proposta sob pena de rejeição sumária daquela.</p>
16.3	<p>Os modelos de garantia de proposta estão indicados na Seção 4.</p>
19.2 e 20.1	<p><b>ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS</b></p> <p>À Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.</p> <p>O endereço para a apresentação das propostas é: Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN.</p> <p>Projeto de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante/RN.</p> <p>Proposta para obras de implantação do anel viário na entrada da cidade.</p> <p>Edital n.º 005/2020</p>



	<p>Lote: Único</p> <p>“NÃO ABRIR ANTES DE <u>10 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS</u>”.</p>
23.1	<p><b>ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE</b></p> <p>Local, data e horário de abertura das propostas: Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios, localizada na Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 10 de setembro de 2020, às 09:00 horas.</p>
29.5 e 29.6	<p><b>PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE</b></p> <p><b>SUBCONTRATADOS ESPECIALIZADOS</b></p> <p>29.5 As partes das Obras que se designam sujeitas à Subcontratados especializados são: requalificação de pavimentação.</p> <p>29.6 Subcontratação até o percentual do valor total do contrato ou do volume das obras corresponderá a 30% (trinta inteiros por cento).</p>
33.2	<p><b>RECURSOS ADMINISTRATIVOS</b></p> <p>Os recursos deverão ser registrados no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios, sito à Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, nos horários de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feiras.</p>
34.2 e 35.1	<p><b>ASSINATURA DO CONTRATO</b></p> <p>Prazo para devolução do Contrato devidamente assinado e acompanhado da Garantia de Execução: dentro de 15 (quinze) dias contados de seu recebimento.</p>



34.3

A assinatura do contrato decorrente deste procedimento fica condicionada à efetivação do contrato de empréstimo BRA-25/2020 firmado entre o município de São Gonçalo do Amarante e o FONPLATA

### **SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO**

Esta Seção contém todos os critérios que o Contratante utilizará para determinar a elegibilidade e qualificar os Concorrentes por meio de pós-qualificação. Não existem outros fatores, métodos ou critérios a serem utilizados distintos dos especificados neste documento de licitação. O Concorrente deverá fornecer toda a informação solicitada nos formulários incluídos na Seção 4, Formulários da Proposta.

Sempre que se exigir de um Concorrente a indicação de um valor monetário, os concorrentes deverão indicar o equivalente em Reais.

Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.

Os Concorrentes poderão alertar o Contratante por escrito com uma cópia ao FONPLATA quando considerarem que:

- (a) as cláusulas e/ou especificações técnicas incluídas nos documentos de licitação restrinjam a concorrência nacional e/ou internacional  
e/ou que
- (b) concedam uma vantagem injusta a um ou mais Concorrentes.



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO**  
**DO AMARANTE - RN**



**SÃO GONÇALO**  
**DO AMARANTE**  
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

PMSGAR/RN  
Folha nº \_\_\_\_\_

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

---





Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
<b>1. Elegibilidade</b>							
1.1	Nacionalidade	Cumpre requisito das IAC 3.1	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 2
1.2	Proibição de relações comerciais	Cumpre requisito das IAC 3.1 (a)	NA	NA	NA	NA	Modelo 2
1.3	Decisão do Conselho de Segurança da ONU	Cumpre requisito das IAC 3.1 (b)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 2

Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
1.4	Conflito de interesses	Cumpre requisito das IAC 3.2 (a)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 2
1.5	Sanções	Cumpre requisito das IAC 3.3	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 2
1.6	Entidades governamentais	Cumpre requisito das IAC 3.4 (i); (ii) e (iii)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 2
<b>2. Habilitação Jurídica</b>							
2.1	Ato constitutivo	Cumpre requisito das IAC 4.3 (a) (i)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta

Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
2.2	Decreto de autorização	Cumprer requisito das IAC 4.3 (a) (ii)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta
2.3	Inscrição do ato constitutivo	Cumprer requisito das IAC 4.3 (a) (iii)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta
<b>3. Qualificação Econômico-Financeira</b>							
3.1	Certidão negativa	Cumprer requisito das IAC 4.3 (b) (i)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta
3.2	Balanço patrimonial	Cumprer requisito das IAC 4.3 (b) (ii)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta
3.3	Relatório de	Cumprer requisito das IAC 4.3 (b)	Deve	NA	NA	NA	Anexo à

Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
	auditores ou contadores independente	(iii)	atender ao requisito				Proposta
3.4	Certidão negativa do Cartório de Distribuição e de Protestos	Cumpre requisito das IAC 4.3 (b) (iv)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta
3.5	Atestados de 2 (duas) entidades financeiras	Cumpre requisito das IAC (b) (v)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta
<b>4. Regularidade Fiscal e Trabalhista</b>							
4.1	CNPJ	Cumpre requisito das IAC 4.3 (c) (i)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta

Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
4.2	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Cumprer requisito das IAC 4.3 (c) (ii)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta
4.3	Regularidade Fazendas Federal, Estadual e Municipal	Cumprer requisito das IAC 4.3 (c) (iii)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta
4.4	FGTS	Cumprer requisito das IAC 4.3 (c) (iv)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta
4.5	Certidão Negativa da Justiça do Trabalho	Cumprer requisito das IAC 4.3 (c) (v)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta

Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
<b>5. Trabalho de Menores</b>							
5.1	Declaração	Cumprer requisito das IAC 4.3 (d)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 11 da Seção 4
<b>6. Experiência Geral</b>							
6.1	Ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos	De conformidade com as IAC 4.5 (b), o volume médio anual de obras:  (a) Volume médio anual de Obras nos últimos 5 (cinco)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 3 da Seção 5



Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
		anos: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).					
6.2	Experiência Geral com contratos de construção na qualidade de empreiteiro principal, subempreiteiro ou administrador pelo menos 2 (dois) contratos nos últimos cinco	De conformidade com as IAC 4.5 (c)	Deve atender ao requisito	NA	NA		Modelo 3 da Seção 4



Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
	anos anteriores ao prazo final para a apresentação das propostas, cada um no valor mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais)						
<b>7. Experiência Específica</b>							
7.1	Experiência Específica	De conformidade com as IAC 4.5 (f), Experiência mínima em construção nas seguintes atividades chaves:	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 3 da Seção 4



Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
		<p>1. Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, (Exclusive Transporte) (900 M3).</p> <p>2. Compactação de aterros a 100% proctor normal (28.585,00 m3 comp).</p> <p>3. Execução de imprimação asfáltica (10.805,00 M2)</p> <p>4. Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (2.490,00 M3)</p>					
<b>8. Pessoal</b>							

Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
8.1	Possuir Responsável Técnico, indicado para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos	De conformidade com as IAC 4.5 (g), a experiência e qualificação do Responsável Técnico devem ser compatíveis com as características das Obras, conforme indicado na alínea (f) acima.	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 4 Seção 4 e Termo de Compromisso
<b>9. Equipamentos</b>							

Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
9.1	Declaração sobre a Disponibilidade (compra, aluguel, <i>leasing</i> etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas	De conformidade com as IAC 4.5 (h), a empresa concorrente fará declaração de acordo com o Formulário Modelo 5 da Seção 4, onde apresentará um detalhe de todos os equipamentos a serem utilizados para a execução completa e satisfatória das obras cumprindo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item de obra.	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 5 da Seção 4
<b>10. Qualificação Financeira</b>							



Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
10.1	Índice de Liquidez igual ou superior ao mínimo exigido	<p>De conformidade com as IAC 4.5 (d), o Índice de Liquidez (IL) igual ou superior a 1,0, que será calculado por meio da seguinte fórmula:</p> $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$ <p>Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0, que será calculado por meio da seguinte fórmula:</p> $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Informes contábeis auditados



Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
		Índice do Grau de Endividamento (IGE) igual ou menor que 0,60, que será calculado por meio da seguinte fórmula: Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo/Ativo Total					
10.2	Patrimônio Líquido igual ou superior ao mínimo exigido	Não será exigido	NA	NA	NA	NA	Informes contábeis auditados
<b>11. Subcontratados Especializados</b>							
11.1	Se os DDL definem a necessidade de	De conformidade com as IAC 29.5, as partes das obras: requalificação de pavimentação.	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta



Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
	subcontratados especializados para partes das Obras, as qualificações correspondents						
<b>12. Outra Documentação</b>							
12.1	Informação sobre o Concorrente	De conformidade com as IAC 12.2(b)	Deve atender ao requisito	NA	NA		Modelo 2A da Seção 4
12.2	Garantia de Proposta ou Declaração de	De conformidade com as IAC 16	Deve atender ao requisito	NA	NA		Modelos 18 ou 19 da Seção 4





Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
	Garantia de Proposta						



## SEÇÃO 4. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

### CONTEÚDO

	Página
<b>MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO .....</b>	<b>62</b>
<b>MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....</b>	<b>64</b>
<b>MODELO 2A – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE .....</b>	<b>68</b>
<b>MODELO 2B – INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DA JOINT VENTURE (JV) .....</b>	<b>ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>
<b>MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS.....</b>	<b>70</b>
<b>MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO ENGENHEIRO RESIDENTE.....</b>	<b>72</b>
<b>MODELO 5 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS .....</b>	<b>74</b>
<b>MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO .....</b>	<b>75</b>
<b>MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE .....</b>	<b>77</b>
<b>MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS .....</b>	<b>79</b>
<b>MODELO 9 - DECLARAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL .....</b>	<b>81</b>
<b>MODELO 10 - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE .....</b>	<b>85</b>
<b>MODELO 11 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR ....</b>	<b>88</b>
<b>MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) E QUADROS .....</b>	<b>89</b>
<b>MODELO 12 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS .....</b>	<b>90</b>
<b>MODELO 13 - PLANILHA DE QUANTIDADES .....</b>	<b>91</b>



Seção 4 – Formulários da Proposta

---

<b>MODELO 14 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) .....</b>	<b>98</b>
<b>MODELO 15 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS .....</b>	<b>100</b>
<b>MODELO 16 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI .....</b>	<b>103</b>
<b>MODELOS DE GARANTIAS DE PROPOSTA .....</b>	<b>105</b>
<b>MODELO 18 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL).....</b>	<b>106</b>
<b>MODELO 19 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA) .....</b>	<b>109</b>
<b>MODELO 20 – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA .....</b>	<b>ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE - RN**



**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

P M S G A / R N  
Folha nº \_\_\_\_\_

Seção 4 – Formulários da Proposta

---

## **MODELOS DE CARTAS, RELAÇÕES E DECLARAÇÕES**



## MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO

[O Concorrente deverá apresentar a Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal, conforme modelo sugerido abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN N°:</b> [indicar]	<b>Lote N°:</b> [indicar]	<b>Página: [indicar]</b> de [indicar]

Ao [inserir o nome e endereço da Agência Contratante como indicado nos DDL, Subcláusula de referência IAC 19.2 (a)]

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) [inserir razão social/nome do Concorrente, incluindo, no caso de uma PCA, a razão social/nome de cada um de seus membros] informa(m) que [inserir o nome completo da pessoa], portador da Cédula de Identidade [inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira], é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. [inserir local e data]

\_\_\_\_\_[assinatura do representante legal]\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_[nome e título, função ou qualidade do signatário]\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_[razão social/nome da Empresa]\_\_\_\_\_  
Identidade N° \_\_\_\_\_[inserir número do documento de identidade]\_\_\_\_\_

.....



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE - RN**



**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

P M S G A / R N  
Folha nº \_\_\_\_\_

Seção 4 – Formulários da Proposta

---



## MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN Nº: [indicar]</b>	<b>Lote Nº: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

Data: [indicar]

À: *[nome do Contratante]*

Endereço: *[indicar]*

Ref.: Proposta para construção: *[descrição da Obra]*

Prezados Senhores,

Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) [conforme indicado nos DDL] para a execução da mencionada Obra, conforme descrito na IAC 1 da Seção 1), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas e Planilhas de Quantidades ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) e os seguintes termos:

1. Sem reservas: Examinamos e não temos objeções alguma aos documentos de licitação, incluindo as emendas emitidas de acordo com as IAC 10;
2. Elegibilidade: Cumprimos com os requisitos de elegibilidade e não temos nenhum conflito de interesses de acordo com as IAC 3.2; e nós, os abaixo assinados, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Concorrente, se o Concorrente for uma PCA];





Seção 4 – Formulários da Proposta

3. Conformidade: Oferecemos para executar as obras descritas a seguir em conformidade com o documento de licitação: [inserir uma breve descrição das Obras] \_\_\_\_\_

4. SICAF: [.....) Estamos ou [.....) Não estamos [indicar alternativa] cadastrados no SICAF. Para os efeitos das IAC 4.3 (a), (b) e (c), caso aplicável, nosso(s) número(s) de CGC é (são): \_\_\_\_\_ [indicar]

5. Preço: O preço total de nossa Proposta, excluindo qualquer desconto oferecido no item 6 a seguir é:

[Inserir uma das seguintes opções conforme corresponda]

[Opção 1, no caso de lote único:] O preço total é: [indicar o preço total da proposta por extenso e em cifras];

6. Descontos: os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

**[ (.....) Aplicável ou [(.....) Não aplicável [indicar alternativa]**

**Caso Aplicável:**

(a) Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].

(b) Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [*Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos*];

7. Validade da Proposta: Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de [*inserir o prazo em número e por extenso*] dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida nas Instruções aos Concorrentes IAC 20;

8. Prazo: Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em (\_\_\_\_) dias contados do recebimento da ordem do Contratante, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de (\_\_\_\_) dias, contados a partir da Data de Início das Obras;



Seção 4 – Formulários da Proposta

9. Garantia de Execução: Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. Sas, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a [montante da garantia], da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato;

10. Uma Proposta por Concorrente: Não estamos submetendo nenhuma outra Proposta (s) como um concorrente individual, e não estamos participando de nenhuma outra proposta (s) como membro de Joint Venture, ou como um subcontratado, e cumprimos com os requisitos das IAC 5.2;

11. Empresa ou Instituição Estatal: [selecionar a opção adequada e eliminar o restante de] [Não somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal] / [Somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal, mas cumprem os requisitos das IAC 3.4];

12. Compromisso: A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. Sas, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

13. Obrigação: Entendemos que não estão obrigados a aceitar a proposta de menor preço avaliado nem nenhuma outra proposta que recebam;

14. Comissões ou gratificações: comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

<b>Nome e Endereço do Agente</b>	<b>Montante e Moeda</b>	<b>Propósito da Comissão ou da Gratificação (*)</b>
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

(\*) se nenhuma declare “nenhuma”.

15. Sanções: Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não



Seção 4 – Formulários da Proposta

foram declarados inelegíveis pelo FONPLATA, no âmbito das leis no Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a IAC 3.3; e não temos nenhuma sanção do FONPLATA o ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI);

16. Práticas Proibidas: Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao FONPLATA nas suas investigações e comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Assinatura: [indicar a assinatura da pessoa cujo nome completo e capacidade jurídica estão indicados]

Na qualidade de [indicar a capacidade jurídica da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Nome: [indicar o nome completo da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome de: [*indicar o nome completo do Concorrente*]

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
[*indicar a data da assinatura*]



## MODELO 2A – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE

[O Concorrente deverá preencher este formulário de acordo com as instruções seguintes. Não será permitida nenhuma alteração a este formulário nem se aceitarão substitutos.]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN Nº:</b> [indicar]	<b>Lote Nº:</b> [indicar]	<b>Página: [indicar] de</b> [indicar]

Data: [indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]

1. Nome legal do Concorrente [indicar o nome legal do Concorrente]
2. País onde está efetivamente registrado o Concorrente ou País onde pretende se constituir ou incorporar [indicar o país de efetiva ou pretendida constituição ou incorporação]
3. Ano de registro do Concorrente: [ano de constituição ou incorporação do Concorrente]
4. Endereço oficial do Concorrente no país onde está registrado: [indicar o endereço oficial do Concorrente no país onde está constituído ou incorporado]
5. Informação do Representante autorizado do Concorrente:  Nome: [indicar o nome do representante autorizado]  Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado]  Nº de telefone e fax: [indicar os números de telefone e fax do representante autorizado]  E-mail: [indicar o endereço de correio eletrônico do representante autorizado]
6. Anexamos cópias dos seguintes documentos originais: <i>[marcar os quadros dos documentos originais em anexo]</i>  Artigo de Incorporação ou Registro.



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE - RN**



**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

P M S G A / R N  
Folha nº \_\_\_\_\_

Seção 4 – Formulários da Proposta

Se for uma entidade governamental do Brasil, documentação que estabeleça sua autonomia jurídica e financeira e o cumprimento das leis comerciais.



### MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS

<b>Concorrente: [indicar]</b>	
<b>Concorrência – LPN Nº:</b> [indicar]	<b>Lote Nº: [indicar]</b>
<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>	

<b>ITE M Nº</b>	<b>CONTRATA NTE</b>	<b>DATA DO CONTRA TO</b>	<b>Nº DE REGIST RO NO CREA</b>	<b>DESCRIÇÃ O DA OBRA</b>	<b>VALOR DO CONTRA TO</b>
<b>(1)</b>	<b>(2)</b>	<b>(3)</b>	<b>(4)</b>	<b>(5)</b>	<b>(6)</b>

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	

Notas: O Concorrente poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los. O Concorrente deve:

- (1) Numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui(em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação;
- (2) Indicar nomes e endereços para contato;



Seção 4 – Formulários da Proposta

---

- (3) Dia/mês/ano (início e conclusão da obra);
- (4) CREA ou Órgão Similar;
- (5) Descrever o tipo/porte da obra executada; e
- (6) Indicar a moeda.



**MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL  
TÉCNICO E DO ENGENHEIRO RESIDENTE**

Concorrente: [indicar]	Nome do Responsável Técnico: [indicar] ou Engenheiro Residente
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]
Página: [indicar] de [indicar]	

<b>ITE M Nº (1)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA OBRA (2)</b>	<b>Nº REGISTR O NO CREA (3)</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA (4)</b>

Notas:

- (2) Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra supervisionada.
- (3) CREA ou Órgão Similar.

**Termo de Compromisso do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s)  
Engenheiro(s) Residente(s):**

Concordo assumir como Responsável(is) Técnico(s) [Ou Engenheiro Residente] da(s) Obra(s), da Concorrência e Lote(s) acima identificado(s).





Seção 4 – Formulários da Proposta

<b>Local e Data:</b> [indicar]
<b>Assinatura(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro(s)</b>
<b>Residente(s):</b> [assinatura (s)]



Seção 4 – Formulários da Proposta

### MODELO 5 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

<b>Concorrente:</b> [indicar]		
<b>Concorrência – LPN N°:</b> [indicar]	<b>Lote N°:</b> [indicar]	<b>Página:</b> [indicar] de [indicar]

<b>ITEM N° (1)</b>	<b>EQUIPAMENTO (2)</b>	<b>MODELO/ ANO DE FABRICA ÇÃO (3)</b>	<b>LEASING (L); PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) (4)</b>

**Declaro que tais equipamentos estarão disponíveis no caso de sermos contratados para a execução das obras**

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	



## MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN Nº:</b> [indicar]	<b>Lote Nº:</b> [indicar]	<b>Página: [indicar] de</b> [indicar]

Obras: \_\_[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC].

A \_\_[indicar razão social/nome completo do Concorrente]\_\_ declara que entregará à \_\_[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]\_\_ do \_\_[inserir nome do Contratante]\_\_, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Trabalho, elaborado em consonância com (i) o cronograma físico-financeiro das Obras e (ii) os caminhos críticos, que o Concorrente apresenta no Formulário Modelo 13 da Seção 4, referente ao Lote acima discriminado. declara outrossim que o referido documento atenderá às exigências da LPN, do Projeto Básico de Engenharia, das \_\_\_\_\_ [inserir, se houver, a relação das Especificações para Obras do Contratante]\_\_, incluindo, no mínimo, os temas discriminados no item \_\_\_\_ (Mínimos assuntos a Serem Abordados no Plano de Trabalho) da Seção 7, item 7.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. [inserir local e data]

\_\_\_\_ [assinatura do representante legal] \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_ [nome e título, função ou qualidade do signatário] \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_ [razão social/nome do Concorrente] \_\_\_\_\_  
 Identidade Nº \_\_\_\_ [inserir número do documento de identidade] \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE - RN**



**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

P M S G A / R N  
Folha nº \_\_\_\_\_

Seção 4 – Formulários da Proposta

---



## MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN Nº: [indicar]</b>	<b>Lote Nº: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

Obras: \_\_[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC].

A \_\_[indicar razão social/nome completo do Concorrente]\_\_ declara que entregará à \_\_[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]\_\_ do \_\_[inserir nome do Contratante]\_\_, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras, o qual deverá ser elaborado e apresentado de acordo com as disposições da Seção 7, item 7.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, contidas no item [indicar]\_\_ e contemplando no mínimo os temas referidos no item [indicar]\_\_ [indicar]\_\_ observando o disposto nas [inserir, se houver, a relação das Especificações para execução das Obras e para a fiscalização das Obras vigentes no âmbito do Contratante], publicações essas disponibilizadas pelo Contratante para consulta e cópia na \_\_[inserir denominação e do órgão encarregado das Obras]\_\_ do \_\_[inserir nome do Contratante, e o endereço onde estarão disponibilizadas as cópias das publicações referidas]\_\_, e das quais o Concorrente tomou conhecimento.

DECLARA outrossim que o Concorrente está ciente que o controle de qualidade dos trabalhos referentes às Obras executadas sob regime de empreitada é da responsabilidade do Empreiteiro contratado, e que o controle realizado pelo Contratante e/ou por Consultora contratada pelo Contratante para tal finalidade não isentará o Empreiteiro contratado das responsabilidades decorrentes de deficiências e anomalias de construção que lhe sejam imputáveis.



Seção 4 – Formulários da Proposta

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. [inserir local e data]

\_\_\_\_ [assinatura do representante legal] \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ [nome e título, função ou qualidade do signatário]

\_\_\_\_ [razão social/nome do Concorrente] \_\_\_\_\_

Identidade Nº \_\_\_\_ [inserir número do documento de identidade] \_\_\_\_\_



## **MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas de acordo com este formulário, segundo as instruções abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN Nº: [indicar]</b>	<b>Lote Nº: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

Obras: \_\_[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]\_\_.

DECLARA, para os devidos fins, que examinou o Projeto Básico de Engenharia referente as obras as serem executadas e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pelo Contratante ou outras Empresas em cada trecho integrante de cada Lote acima referido.

Assim, tendo o Concorrente preparado sua Proposta com pleno conhecimento dessas condições e informações, o Concorrente não poderá, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

DECLARA também que se vencedora da licitação para as referidas obras:

(a) colocará no local das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários para a perfeita execução das Obras, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto Básico ou na LPN, sem que isto incorra em despesas extras para o Contratante ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros apresentados na Proposta, ajustados, se for o caso, e aprovados pelo [indicar o Contratante]

(b) manterá como Responsável(is) Técnico(s) das Obras, o(s) Engenheiro(s) Civil(s) mencionado(s) nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 4, Formulários da Proposta;



Seção 4 – Formulários da Proposta

(c) manterá nas Obras, como Engenheiro Residente na direção técnica dos trabalhos, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 4 Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;

(d) manterá nas Obras, o pessoal técnico nominado no respectivo Plano de Trabalho e apresentará ao Contratante, antes da assinatura do Contrato, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe, a ser mantida nas Obras, conforme requerido e relacionado nos DDL;

(e) manterá no (s) canteiro (s) de Obras, durante o período contratual, sem ônus para o Contratante, um laboratório equipado com material e pessoal, observando o disposto [no item \_(indicar)\_ ] da Seção 7, item 7.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, para a utilização no controle da execução das Obras de acordo com as normas e instruções dos [indicar órgãos].

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. [inserir local e data]

\_\_\_ [assinatura do representante legal] \_\_\_\_\_  
\_\_\_ [nome e título, função ou qualidade do signatário]

\_\_\_ [razão social/nome do Concorrente] \_\_\_\_\_  
Identidade Nº \_\_\_ [inserir número do documento de identidade] \_\_\_\_\_





## MODELO 9 - DECLARAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

[O Concorrente deverá apresentar sua Declaração Ambiental e Social utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN Nº: [indicar]</b>	<b>Lote Nº: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

Nós, os abaixo assinados, comprometemo-nos a cumprir – e a assegurar que todas as empresas por nós subcontratadas cumpram – todas as leis e regulamentos laborais aplicáveis no Brasil, bem como todas as leis e regulamentos nacionais e qualquer obrigação estabelecida nas convenções internacionais e acordos multilaterais pertinentes no domínio do ambiente que sejam aplicáveis no Brasil.

Normas laborais. Comprometemo-nos igualmente a respeitar os princípios das oito normas fundamentais da OIT<sup>3</sup> em matéria de: trabalho infantil, trabalho forçado, não discriminação e liberdade de associação, bem como direito de negociação coletiva.

Asseguraremos (i) o pagamento de salários e benefícios e a garantia de condições de trabalho (incluindo duração do trabalho e dias de descanso) que não sejam inferiores aos estabelecidos para o comércio ou indústria no local onde os trabalhos são executados; e (ii) a manutenção de registos completos e rigorosos do emprego de trabalhadores no local.

Relações com os trabalhadores. Por conseguinte, comprometemo-nos a formular e a implementar uma política e procedimentos em matéria de recursos humanos, aplicáveis a todos os trabalhadores contratados para o projeto, em conformidade com o Manual Ambiental e Social do FONPLATA. Acompanharemos regularmente a sua aplicação e manteremos o/a *[inserir nome da autoridade adjudicante]* informado(a) da situação, nomeadamente no que respeita às medidas corretivas que eventualmente se revelem necessárias.

---

<sup>3</sup><http://www.ilo.org/global/standards/introduction-to-international-labour-standards/conventions-and-recommendations/lang--en/index.htm>



Seção 4 – Formulários da Proposta

Saúde pública e higiene e segurança no trabalho. Comprometemo-nos a (i) cumprir todas as leis aplicáveis em matéria de saúde e segurança no trabalho no Brasil; (ii) elaborar e implementar os necessários sistemas e planos de gestão da saúde e segurança no trabalho, em conformidade com as medidas definidas no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do projeto e com as Orientações da OIT relativas aos sistemas de gestão da saúde e segurança no trabalho <sup>4</sup>; (iii) conceder aos trabalhadores contratados para o projeto acesso a instalações adequadas, seguras e higiênicas, bem como alojamento em conformidade com as disposições do Manual Ambiental e Social do FONPLATA para os trabalhadores que fiquem alojados no canteiro de obras; e (iv) adotar medidas de gestão da segurança consentâneas com os princípios e normas internacionais sobre direitos humanos, caso seja necessário adotar tais medidas para o projeto.

Proteção do ambiente. Comprometemo-nos a tomar todas as medidas razoavelmente exigíveis para proteger o ambiente no canteiro de obras e fora dele e para limitar o incomodo causado a pessoas e bens pela poluição, ruído, tráfego e outros efeitos das operações. Para tal, as emissões, descargas à superfície e efluentes resultantes das nossas atividades respeitarão os limites, as especificações ou condições definidos em [inserir nome do documento relevante] <sup>5</sup>, bem como as leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis no Brasil.

Desempenho ambiental e social. Comprometemo-nos a: (i) apresentar mensalmente relatórios de monitorização ambiental e social ao/à [inserir nome da autoridade adjudicante]; e (ii) dar cumprimento às medidas que nos tenham sido impostas nas licenças ambientais [inserir nome do documento relevante, se for o caso] <sup>6</sup> e a eventuais medidas corretivas ou preventivas referidas no relatório anual de monitorização ambiental e social. Para tal, criaremos e implementaremos um sistema de gestão ambiental e social adequado à dimensão e complexidade do contrato e forneceremos ao/à [inserir nome da autoridade adjudicante] informações sobre (i) os planos e procedimentos, (ii) as funções e responsabilidades, e (iii) os relatórios de análise e monitorização pertinentes.

---

<sup>4</sup>[http://www.ilo.org/safework/info/standards-and-instruments/WCMS\\_107727/lang--en/index.htm](http://www.ilo.org/safework/info/standards-and-instruments/WCMS_107727/lang--en/index.htm)

<sup>5</sup> Por exemplo: AIAS (Avaliação do Impacto Ambiental e Social) e PGAS (Planos de Gestão Ambiental e Social).

<sup>6</sup> Por exemplo: AIAS (Avaliação do Impacto Ambiental e Social) e PGAS (Planos de Gestão Ambiental e Social).



Seção 4 – Formulários da Proposta

---

Declaramos que a nossa proposta de preço para este contrato contempla todos os custos relacionados com as nossas obrigações de desempenho ambiental e social no âmbito deste contrato. Comprometemo-nos a (i) reavaliar, em consulta com o/a [inserir nome da autoridade adjudicante], quaisquer alterações à concepção do projeto suscetíveis de causar impactos ambientais ou sociais negativos; (ii) comunicar ao/à [inserir nome da autoridade adjudicante], por escrito e em tempo útil, quaisquer riscos ou impactos ambientais ou sociais imprevistos que ocorram durante a execução do contrato e do projeto, que não tenham sido anteriormente tidos em conta; e (iii) em consulta com o/a [inserir nome da autoridade adjudicante], introduzir os ajustamentos necessários às medidas de monitorização e atenuação dos impactos ambientais e sociais para assegurar o cumprimento das nossas obrigações ambientais e sociais.

Pessoal responsável pelos aspetos ambientais e sociais. Facilitaremos a monitorização e supervisão contínuas, por parte do Contratante, do cumprimento das nossas obrigações ambientais e sociais acima descritas. Para este efeito, nomearemos e manteremos em funções até à conclusão do contrato uma equipe de gestão ambiental e social (adequada à dimensão e complexidade do contrato) que o Contratante considere aceitável e à qual terá acesso pleno e imediato, que será responsável por garantir o cumprimento da presente Declaração Ambiental e Social e será dotada dos poderes necessários para este efeito.

O Contratado:

- (i) se responsabiliza por ajudar o Contratante na obtenção das Licenças Ambientais (LP, LI, LO), das alterações nos projetos ocorridas em função de solicitações do Concorrente e/ou em decorrência de ações de responsabilidade do Concorrente, nas Obras objeto desta LPI;
- (ii) concluídas as Obras, responsabiliza-se pela entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, bem como a execução das condicionantes ambientais para a obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO das Obras, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais;
- (iii) tomou conhecimento que o pagamento da última medição somente será realizado após a entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.



Seção 4 – Formulários da Proposta

---

Concedemos ao Contratante, ao FONPLATA e aos auditores nomeados por qualquer um deles o direito de examinarem todas as nossas contas, registros, dados eletrônicos e documentos relacionados com os aspectos ambientais e sociais do atual contrato, bem como os das empresas por nós subcontratadas.

Nome:

Na qualidade de:

Assinatura:

Devidamente autorizado para assinar o contrato em nome e em representação de:

Data:

---

[Nota ao Contratante:

No caso das licitações internacionais (a presente Declaração Ambiental e Social deve ser enviada ao FONPLATA juntamente com o contrato. Nos restantes casos, o Contratante deverá conservar a declaração e disponibilizá-la ao FONPLATA, a pedido deste. ]



## MODELO 10 - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN Nº: [indicar]</b>	<b>Lote Nº: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

Pela presente declaramos e asseguramos que nem a nossa empresa, nem eventuais terceiros, incluindo os nossos administradores, funcionários, agentes, parceiros de consórcio ou empresas subcontratadas, se for o caso, que, dotados dos necessários poderes para o efeito, atuam em nosso nome ou com o nosso conhecimento, consentimento ou apoio, adotaram, ou irão adotar, qualquer Prática Proibida (conforme definida adiante) no âmbito do processo de licitação ou da execução de qualquer empreitada ou fornecimento de bens ou serviços [especificar o contrato] (o «Contrato») e comprometemo-nos a informar-vos caso uma Prática Proibida seja levada ao conhecimento de qualquer pessoa da nossa organização que seja responsável por garantir o cumprimento da presente Declaração.

Durante o processo de licitação e, caso a nossa proposta seja adjudicada, durante a vigência do Contrato, nomearemos e manteremos em funções uma pessoa, que será submetida à vossa aprovação e estará à vossa inteira e imediata disposição, que será responsável por garantir o cumprimento da presente Declaração e será dotada dos poderes necessários para o efeito.

Declaramos e asseguramos que nem a nossa empresa, nem eventuais terceiros, incluindo os nossos administradores, funcionários, agentes, parceiros de consórcio ou empresas subcontratadas, se for o caso, que, dotados dos necessários poderes para o efeito, atuam em nosso nome ou com o nosso conhecimento, consentimento ou apoio, (i) constam da lista de pessoas e entidades sujeitas a sanções impostas pela UE/ONU, nem (ii) irão atuar em violação de sanções impostas pela UE/ONU no âmbito da execução de qualquer empreitada ou fornecimento de bens ou serviços ao abrigo do Contrato. Comprometemo-nos a informar-vos se tal situação for levada ao conhecimento de qualquer pessoa da nossa organização que seja responsável por garantir o cumprimento da presente Declaração.

Se (i) a nossa empresa ou algum dos nossos administradores, funcionários, agentes ou parceiros de consórcio, se for o caso, atuando nos termos supramencionados, tiverem sido condenados por decisão judicial ou



Seção 4 – Formulários da Proposta

sancionados por qualquer autoridade pela prática de uma infração que envolva uma Prática Proibida no âmbito de um processo de licitação ou da execução de qualquer empreitada ou fornecimento de bens ou serviços durante os 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data da presente Declaração, ou (ii) algum desses administradores, funcionários, agentes ou um representante de um parceiro de consórcio, se for caso disso, tiver sido despedido ou se tiver demitido por causa do seu envolvimento em qualquer Prática Proibida, ou (iii) a nossa empresa ou qualquer um dos nossos administradores, funcionários, agentes ou parceiros de consórcio, se for o caso, atuando nos termos supramencionados, tiver sido excluído pelas instituições da UE ou por qualquer dos principais bancos multilaterais de desenvolvimento (incluindo o Grupo Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Desenvolvimento, o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, o Banco Europeu de Investimento ou o Banco Interamericano de Desenvolvimento) da participação num processo de licitação, ou se tiver sido objeto de quaisquer outras sanções por parte destas entidades, com fundamento numa Prática Proibida, fornecemos em baixo informações sobre essa condenação, despedimento, demissão ou exclusão/sanção, juntamente com a descrição pormenorizada das medidas que tomamos, ou que iremos tomar, para assegurar que nem a nossa empresa nem qualquer dos nossos administradores, funcionários ou agentes adotarão uma Prática Proibida no âmbito do Contrato [fornecer mais informações, se necessário].

Estamos cientes de que, se formos objeto de uma decisão de exclusão do FONPLATA, não seremos elegíveis para a adjudicação de um contrato a ser financiado pelo FONPLATA.

Concedemos ao Contratante, ao FONPLATA e aos auditores nomeados por qualquer um deles, o direito de examinar e copiar os nossos livros e registos, bem como os de todas as empresas por nós subcontratadas ao abrigo do Contrato.

Aceitamos conservar esses livros e registos durante o prazo geralmente previsto na legislação aplicável, mas, em qualquer caso, durante um período mínimo de 6 (seis) anos a contar da data da apresentação da proposta e, caso o Contrato nos seja adjudicado, durante um período mínimo de 6 (seis) anos a contar da data do cumprimento substancial do Contrato.



Seção 4 – Formulários da Proposta

Para efeitos da presente Declaração, o termo «Prática Proibida» tem o significado enunciado na Política Antifraude do FONPLATA 7.

[Nota ao Contratante:

No caso das licitações internacionais, a presente Declaração Ambiental e Social deve ser enviada ao FONPLATA juntamente com o contrato. Nos restantes casos, o Contratante deverá conservar a declaração e disponibilizá-la ao FONPLATA, a pedido deste.

---

<sup>7</sup>. Consultar as definições constantes da Política Antifraude do FONPLATA (<http://www.eib.org/infocentre/publications/all/anti-fraud-policy.htm>).





## MODELO 11 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN Nº: [indicar]</b>	<b>Lote Nº: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, na sua nova redação conferida pela Lei nº 9854/99 a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
[Nome e assinatura do Representante legal]  
(com carimbo da Empresa)





PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE - RN**



**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

P M S G A / R N  
Folha nº \_\_\_\_\_

Seção 4 – Formulários da Proposta

---

**MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES  
(FÍSICO-FINANCEIRO) E QUADROS**



### MODELO 12 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN Nº: [indicar]</b>	<b>Lote Nº: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>
<b>GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM</b>	<b>VALOR DOS SERVIÇOS</b>	
	<b>VALOR EM CIFRAS (R\$)</b>	<b>VALOR POR EXTENSO</b>
Elaboração do Projeto Executivo		
Mobilização e Instalação do Canteiro e		
Terraplenagem		
Drenagem e Obras de Arte Correntes		
Obras de Arte Especiais		
Pavimentação		
Sinalização		
Obras Complementares		
Desmobilização e Limpeza do Canteiro		
<b>Total: Valor do Contrato Proposto (Transferir para o Modelo 1 – Carta de Apresentação da Proposta)</b>		

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	



### MODELO 13 - PLANILHA DE QUANTIDADES

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN Nº: [indicar]</b>	<b>Lote Nº: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Pç. Unit.	Pç. Total
Serviços Preliminares					
SICRO/4011209	Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	7.920,62		
SINAPI/6077	Aquisição de material para Sub-base	m <sup>3</sup>	1.156,47		
SICRO/4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m <sup>3</sup>	1.156,47		
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural; Transporte de solo da jazida ( Sub-base DMT= 0,5 km)	tkm	712,39		
SICRO/5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia Pavimentada; Transporte de solo da jazida (Sub-base DMT= 1,9km)	tkm	3.383,83		
SICRO/4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente; 15cm (CBR = 20%)	m <sup>3</sup>	1.156,47		
SINAPI/92397	Execução de Pátio/Estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	6.263,91		
Sub-total					
Terraplanagem (Anel Viário)					
SICRO/5501700	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m (Limpeza do Anel Viário)	m <sup>2</sup>	21.624,45		
SICRO/5501700	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m (Limpeza Jazida)	m <sup>2</sup>	10.627,69		
SICRO/5502986	Expurgo de jazida (Anel Viário)	m <sup>3</sup>	1.594,15		
SICRO/4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica (Empréstimo Anel Viário)	m <sup>3</sup>	25.691,94		



Seção 4 – Formulários da Proposta

SINAPI/6079	Aquisição de material para aterro (Empréstimo Anel Viário)	m <sup>3</sup>	25.691,94		
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural (1,0km) (Empréstimo Anel Viário)	tkm	39.565,59		
SICRO/5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m <sup>3</sup>	1.248,98		
SICRO/5502978	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m <sup>3</sup>	13.013,94		
SICRO/5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m <sup>3</sup>	13.926,98		
SICRO/5502986	Expurgo de jazida (Anel Viário Platô Academia)	m <sup>3</sup>	3.188,04		
SICRO/4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica (Empréstimo Anel Viário Platô Academia)	m <sup>3</sup>	3.188,04		
SINAPI/6079	Aquisição de material para aterro (Empréstimo Anel Viário Platô Academia)	m <sup>3</sup>	3.188,04		
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural (1,0km) (Anel Viário Platô Academia)	tkm	4.909,58		
SICRO/5502978	Compactação de aterros a 100% proctor normal (Anel Viário Platô Academia)	m <sup>3</sup>	3.188,04		
			Sub-total		
<b>Drenagem (Anel Viário)</b>					
SICRO/2003377	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira (anel viário e ciclovias)	m	7.443,74		
SICRO/2003387	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	und	5,00		
SICRO/2003387	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	und	3,00		
SICRO/2003391	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	52,44		



Seção 4 – Formulários da Proposta

SICRO/2003449	Dissipador de energia-DEB 01-areia e pedra de mão comerciais (p/ DAR 02)	und	8,00		
SICRO/2003457	Dissipador de energia - DEB 05 - areia e pedra de mão comerciais (p/ Bueiros 1050 mm)	und	2,00		
SICRO/2003991	Tubo PEAD com paredes estruturadas para drenagem - D = 1050 mm	m	72,00		
SICRO/0804393	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	4,00		
SICRO/0705259	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m - moldado no local - altura do aterro 1,00 a 2,50 m - areia e brita comerciais	m	22,50		
SICRO/0705314	Boca BDCC 1,50 x 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	und	1,00		
SICRO/0705318	Boca BDCC 1,50 x 1,50 m - esconsidade 30° - areia e brita comerciais	und	2,00		
			Sub-total		
Pavimento – Implantação Seção Tipo 1 (Capa em CBUQ+BASE+SUB-BASE) (Anel Viário)					
SICRO/4011209	Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	27.325,86		
SINAPI/6077	Aquisição de material para Sub-base	m <sup>3</sup>	3.989,78		
SICRO/4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m <sup>3</sup>	3.989,78		
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural; Transporte de solo da jazida ( Sub-base DMT= 0,8 km)	tkm	4.915,41		
SICRO/5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia Pavimentada; Transporte de solo da jazida (Sub-base DMT= 1,35km)	tkm	8.294,75		
SICRO/4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente; 15cm (CBR = 20%)	m <sup>3</sup>	3.989,78		



Seção 4 – Formulários da Proposta

SINAPI/6077	Aquisição de material para Granular para base	m <sup>3</sup>	3.487,29		
SICRO/4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m <sup>3</sup>	3.487,29		
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural; Transporte de solo da jazida ( Base DMT=0,8km)	tkm	4.296,34		
SICRO/5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia Pavimentada; Transporte de solo da jazida (Base DMT= 1,35km)	tkm	7.250,08		
SINAPI/4729	Aquisição de Brita Graduada	m <sup>3</sup>	1.494,55		
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural; Transporte da Brita (DMT= 8,33 km)	tkm	17.180,48		
SICRO/5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia Pavimentada; Transporte da Brita (DMT= 8,2 km)	tkm	16.912,36		
SICRO/4011268	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita; 20cm	m <sup>3</sup>	4.981,84		
SINAPI/96401	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	m <sup>2</sup>	21.610,26		
SINAPI/95995	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 7,5 cm (Exclusive Transporte)	m <sup>3</sup>	1.620,77		
SICRO/5914611	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural (DMT dos trechos = 0,85km)	tkm	3.306,37		
SICRO/5914612	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada (DMT dos trechos = 14,55km)	tkm	56.597,26		



Seção 4 – Formulários da Proposta

SICRO/4011209	Regularização do subleito (Ciclovía)	m <sup>2</sup>	1.399,52		
SINAPI/6077	Aquisição de material para Sub-base	m <sup>3</sup>	258,39		
SICRO/4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m <sup>3</sup>	258,39		
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural; Transporte de solo da jazida ( Sub-base DMT= 0,8 km)	tkm	318,33		
SICRO/5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia Pavimentada; Transporte de solo da jazida (Sub-base DMT= 1,35km)	tkm	537,18		
SICRO/4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente; 15cm (CBR = 20%)	m <sup>3</sup>	258,39		
SINAPI/95995	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm (Exclusive Transporte) (Ciclovía)	m <sup>3</sup>	41,99		
SICRO/5914611	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural (DMT dos trechos = 0,85km) (Ciclovía)	tkm	85,65		
SICRO/5914612	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada (DMT dos trechos = 14,55km) (Ciclovía)	tkm	1.466,14		
SINAPI/92396	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. AF_12/2015 (Passeio)	m <sup>2</sup>	2.920,21		
SINAPI/85179	Plantil de Grama São Carlos em Leivas	m <sup>2</sup>	2.365,49		
			Sub-total		
Sinalização					
SICRO/5213401	Pint. faixa-tinta base acríl. e=0,6mm-NBR 11862/92 (tinta branca)	m <sup>2</sup>	666,54		



Seção 4 – Formulários da Proposta

SICRO/5213401	Pint. faixa-tinta base acríl. e=0,6mm-NBR 11862/92 (tinta vermelha)	m <sup>2</sup>	287,20		
SICRO/5213405	Pint.setas.zeb.-tinta b.acríl e=0,6mm-NBR 11862/92 (tinta branca)	m <sup>2</sup>	181,81		
SICRO/5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	und.	36,00		
SICRO/5213417	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	m <sup>2</sup>	24,13		
SICRO/5213393	Forn. e colocação de tachão reflet. Monodirecional	und	160,00		
			Sub-total		
Total					

ITEM (1)	SUB-ITEM (2)	DISCRIMINAÇÃO (3)	UNID. (4)	QTD. (5)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (6)	PREÇO TOTAL (R\$) (7)
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>						
<b>PREÇO TOTAL (R\$) (Transferir para a Modelo 1 – Carta de Apresentação da Proposta):</b>						
<b>VALOR POR EXTENSO</b>						





PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE - RN**



**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

P M S G A / R N  
Folha nº \_\_\_\_\_

Seção 4 – Formulários da Proposta

---

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	

Nota: Os custos dos serviços de controle ambiental e social necessários estão embutidos nos preços dos itens da Planilha de Quantidades.



GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM	Dias							
	30	60	90	...	...	...	...	...
8. Obras Complementares								
9. Desmobilização e Limpeza do Canteiro								
<b>Total Mensal (R\$)</b>								
<b>Total Acumulado (R\$)</b>								
<b>Valor por Extenso:</b>								

<b>Data:</b> [indicar]	<b>Assinatura:</b> [assinar]
<b>Nome e Cargo:</b> [indicar]	

Nota: O Concorrente deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual de cada atividade previsto, para cada mês.



Seção 4 – Formulários da Proposta

## MODELO 15 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN N°:</b> [indicar]	<b>Lote N°:</b> [indicar]	<b>Página: [indicar] de</b> [indicar]

Item de Obras/Serviços:							
Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__.							
Equipamento	Modelo	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
Total (A) =							
Mão de Obra Suplementar			Padrão	Quant.	Salários	Leis Sociais	Custo Horário
Total (B) =							
Custo Horário Total (A + B) =							
C) Produção da Equipe =							
D) Custo Unitário da Execução: $D = (A + B) \div C =$							
Materiais			Unidade	Custo	Consumo	Custo Total	



Seção 4 – Formulários da Proposta

Total (E) =				



Seção 4 – Formulários da Proposta

**(CONTINUAÇÃO) - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS  
UNITÁRIOS**

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN Nº: [indicar]</b>	<b>Lote Nº: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

**(conclusão)**

<b>Item de Obras/Serviços:</b>				
<b>Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__</b>				
<b>Transporte (1)</b>	<b>DMT</b>	<b>Custo</b>	<b>Consumo</b>	<b>Custo Total</b>
Total(F) =				
Custo Direto Total = D + E + F =				
B.D.I. =				
Custo Unitário Total =				
(1) É obrigatória a apresentação das distâncias de transporte de todos os materiais a serem utilizados nas Obras.				



## MODELO 16 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

[O Concorrente deverá apresentar, para cada Lote para o qual apresenta Proposta, o Quadro Demonstrativo de Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com este formulário, utilizando um formulário para cada Lote, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN Nº:</b> [indicar]	<b>Lote Nº:</b> [indicar]	<b>Página: [indicar] de</b> [indicar]

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS (EXEMPLOS)	% CONSIDERADO SOBRE O CUSTO UNITÁRIO	
	EM CIFRAS (%)	PERCENTUAL POR EXTENSO
_ [inserir item, p. ex.: Imprevistos e Riscos eventuais] _		
_ [inserir item, p. ex.: Administração central empresa] _		
_ [inserir item, p. ex.: Custos Financeiros] _		
_ [inserir item, p. ex.: Seguros e Garantias] _		
.....		
.....		
.....		
Total do BDI		

[Notas: 1. Se a Empreiteira irá fornecer materiais e equipamentos de natureza específica que serão supridos por empresas fabricantes com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço total da obra, a planilha de BDI para esses bens deverá apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

2. O BDI deverá contemplar todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra.



Seção 4 – Formulários da Proposta

---

3. Deverá ser considerado no BDI o ISS do município onde será executada a obra.
4. Não poderão ser considerados no BDI, bem como na Planilha de Preços do licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL.
5. No BDI não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios.]





PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE - RN**



**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

P M S G A / R N  
Folha nº \_\_\_\_\_

Seção 4 – Formulários da Proposta

---

## MODELOS DE GARANTIA DE PROPOSTA



## **MODELO 18 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL)**

[O Banco deve completar este formulário de Garantia Bancária, segundo as instruções indicadas].

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [indicar o nome e o endereço]

LPN Nº: [indicar o número de referência do Aviso de Licitação]

Data: [indique a data de emissão]

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA Nº. [indique o número]

**Emissor da Garantia:** [indique o nome e o endereço do local de emissão]

Fomos informados que [indique o nome do Concorrente ou no caso de um consórcio, o nome do consórcio (caso legalmente constituído ou a ser constituído) ou os nomes de todos os membros do mesmo] (doravante denominado "o Solicitante") apresentou ou irá apresentar ao Beneficiário sua proposta (doravante denominada "a Proposta") para a execução de [indique a descrição das Obras] em decorrência do Aviso Nº [indique o número do Aviso] (doravante denominado "o Aviso").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, uma garantia de proposta deverá respaldar a proposta.

Por pedido do Solicitante, nós [indique o nome do Banco] por meio do presente instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante total de [indique o montante por extenso] [indique o montante em cifras] uma vez que recebamos do Beneficiário uma solicitação por escrito acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado acompanhando ou identificando a reclamação estabelecendo que o Solicitante:



Seção 4 – Formulários da Proposta

- (a) retirou sua Proposta durante o prazo de validade estabelecido pelo Solicitante na Carta de Apresentação da Proposta (“o Período de Validade da Proposta”); ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante; ou
- (b) havendo sido notificado pelo Beneficiário da aceitação de sua Proposta, dentro do período de validade da mesma de acordo com a Carta de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante, (i) não assina ou recusa-se a assinar o contrato, ou (ii) não forneceu ou recusa-se a fornecer a Garantia de Execução, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes (IAC).

Esta Garantia expirará (a) se o Solicitante for o concorrente selecionado, quando recebermos nos nossos escritórios as cópias do Contrato firmado pelo Solicitante e da Garantia de Execução emitida em favor de vocês por instruções do Solicitante ou (b) se o Solicitante não for o concorrente selecionado, quando ocorrer o primeiro dos seguintes acontecimentos: (i) recebermos uma cópia de sua comunicação informando ao Solicitante que o mesmo não foi selecionado; ou (ii) houver transcorrido 28 (vinte e oito) dias após o Período de Validade da Proposta.

Consequentemente, qualquer demanda de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebida por nosso escritório acima indicado nessa ou até essa data limite estipulada.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. \*

---

[Assinatura(s)]

Nota: \*[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta



Seção 4 – Formulários da Proposta

declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.



## **MODELO 19 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA)**

[O Fiador deve preencher este Formulário de Fiança da Proposta de acordo com as instruções indicadas.]

FIANÇA Nº \_\_\_\_\_

PELA PRESENTE FIANÇA, [nome do Concorrente], como Mandante (doravante “Mandante”), e [nome, denominação jurídica e endereço do Fiador], autorizado a realizar transações no Brasil, como Fiador (doravante “Fiador”), se obrigam e firmemente se comprometem com [nome do Agência Contratante] como Credor (doravante “Agência Contratante”) pelo valor de [valor da Fiança]<sup>81</sup> [valor por extenso], a cujo pagamento de forma legal o Mandante e o Fiador se comprometem e obrigam conjunta e solidariamente, bem como seus sucessores e cessionários.

CONSIDERANDO que o Mandante apresentou à Agência Contratante uma Proposta escrita com data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, para o fornecimento de [nome do contrato] (doravante “Proposta”).

PORTANTO, A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que se o Mandante:

(a) retirar sua Proposta durante o período de validade da proposta estipulado pelo mesmo no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida por ele; ou (b) depois de ter sido notificado da aceitação de sua Proposta pela Agência Contratante durante o período de validade da mesma ou qualquer extensão desse período fornecida pelo Mandante, (i) não assinar ou se recusar a assinar o Contrato; ou (ii) não apresentar ou se recusar a apresentar a Garantia de Execução do Contrato, se exigido, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes do documento de licitação da Agência Contratante;

o Fiador procederá imediatamente a pagar à Agência Contratante até o valor da quantia acima indicada quando receber a primeira solicitação por escrito da Agência Contratante, sem que a Agência Contratante tenha que sustentar sua demanda, desde que a Agência Contratante estabeleça em sua demanda que

---

1 O valor da Fiança será expresso em Real ou seu equivalente numa moeda livremente conversível.



Seção 4 – Formulários da Proposta

esta é motivada pela ocorrência de qualquer dos eventos descritos anteriormente, especificando o que ocorreu.

O Feador concorda que sua obrigação permanecerá vigente e terá pleno efeito inclusive até 28 (vinte e oito) dias depois da data de expiração do Período de Validade da Proposta tal como estabelecido pelo Mandante no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida pelo mesmo.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mandante e o Feador celebram a presente fiança em seus respectivos nomes no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Mandante: \_\_\_\_\_

Feador:

\_\_\_\_\_  
Carimbo Oficial (onde apropriado)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)  
(Nome e cargo)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)  
(Nome e cargo)



## **SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS**

### **Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo FONPLATA**

#### **1. Concorrentes Elegíveis**

Os recursos do financiamento podem ser utilizados unicamente para o pagamento de obras, bens e serviços a serem contratados com pessoas físicas ou jurídicas originárias dos países membros. No caso de pessoas jurídicas, será preciso verificar se cumprem as disposições legais do respectivo país membro no qual desenvolvem suas atividades, assegurando-se ainda, de que as condições de elegibilidade sejam as essenciais para garantir sua capacidade para prestar os serviços contratados ou executar as obras e fornecer os bens adquiridos.

Pessoas jurídicas ou físicas de países não membros não são elegíveis para participar de contratos financiados total ou parcialmente pelo FONPLATA, com exceção dos casos de financiamento ou co-financiamento para projetos fornecidos por outros órgãos de crédito com os quais o FONPLATA tenha estabelecido acordos para esses fins.

No caso de parcerias fortuitas, consórcios ou similares, todos seus membros devem cumprir com a condição de elegibilidade aqui estabelecida.

#### **2. Critérios para o Estabelecimento de Elegibilidade**

Um Concorrente será considerado como sendo de um país se ele for cidadão ou for constituído, incorporado ou registrado e operar de acordo com as disposições legais daquele país.

Os países elegíveis são: República Argentina, Estado Plurinacional da Bolívia, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai.



## **SEÇÃO 6 - PRÁTICAS PROIBIDAS**

### **Práticas Proibidas**

O FONPLATA exigirá dos Mutuários/Beneficiários e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento.

Lista não taxativa das práticas proibidas:

- (i) Ações corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte.
- (ii) Práticas fraudulentas: qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação.
- (iii) Práticas coercitivas: prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte.
- (iv) Práticas colusivas: estabelecer acordos entre duas ou mais partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte.
- (v) Práticas obstrutivas: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou (b) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria.





PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO**  
**DO AMARANTE - RN**



**SÃO GONÇALO**  
**DO AMARANTE**  
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

P M S G A / R N  
Folha nº \_\_\_\_\_

Parte 2 – Requisitos das Obras

---

## **PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS**



## **SEÇÃO 7 – REQUISITOS DAS OBRAS**

### **CONTEÚDO**

<b>7.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....</b>	<b>115</b>
<b>7.2 – PLANTAS E DESENHOS.....</b>	<b>116</b>
<b>7.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR .....</b>	<b>117</b>



## **7.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **7.1.1 INTRODUÇÃO**

Um conjunto contendo as Especificações Técnicas, incluindo os Critérios de Medição e Pagamento e Memorial Descritivo das Obras, é fornecido em separado por meio eletrônico.

### **7.1.2 ELEMENTOS ADICIONAIS**

Um modelo de placa padrão com especificação de tamanho e de dizeres relativos à informação das Obras será fornecido à Empreiteira contratada;

### **7.1.3 TEMAS MÍNIMOS A SEREM ABORDADOS NA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

- (i) organograma da equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando a Lista de Pessoal Chave com um resumo dos seus currículos;
- (ii) programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e de preservação ambiental a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;
- (iii) relação dos materiais incluídos nas composições de custos, citando fornecedor, fabricante ou procedência dos mesmos;
- (iv) proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;
- (v) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido); e
- (vi) qualquer outro aspecto da proposta que o Contratado entenda como relevante para o seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário;



## 7.2 – PLANTAS E DESENHOS

### LOTE V

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. VISÃO GERAL DO LOTE 01 .....  
Prancha 001

#### 2. PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO

2.1. CÓDIGO 2.2.1 – ANEL VIÁRIO DA ENTRADA DA CIDADE .....  
Prancha 002

#### 3. PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM

3.1. CÓDIGO 2.2.1 – ANEL VIÁRIO DA ENTRADA DA CIDADE .....  
Prancha 016

#### 4. PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO

4.1. CÓDIGO 2.2.1 – ANEL VIÁRIO DA ENTRADA DA CIDADE .....  
Prancha 040



### **7.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR**

As obras serão executadas no espaço citadino com a presença de curiosos da população.



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO**  
**DO AMARANTE - RN**



**SÃO GONÇALO**  
**DO AMARANTE**  
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

P M S G A / R N  
Folha nº \_\_\_\_\_

Parte 3 – Contrato

---

## PARTE 3 - CONTRATO



## SEÇÃO 8 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

### CONTEÚDO

<b>A - GERAL</b> .....	<b>122</b>
<b>1. Definições</b> .....	<b>122</b>
<b>2. Interpretação</b> .....	<b>125</b>
<b>3. Idioma e Legislação Aplicável</b> .....	<b>126</b>
<b>4. Decisões do Gerente do Contrato</b> .....	<b>126</b>
<b>5. Delegação</b> .....	<b>126</b>
<b>6. Comunicação</b> .....	<b>126</b>
<b>7. Subcontratação</b> .....	<b>126</b>
<b>8. Outros Contratados</b> .....	<b>126</b>
<b>9. Pessoal</b> .....	<b>127</b>
<b>10. Riscos do Contratante e do Contratado</b> .....	<b>127</b>
<b>11. Riscos do Contratante</b> .....	<b>127</b>
<b>12. Riscos do Contratado</b> .....	<b>128</b>
<b>13. Seguro</b> .....	<b>128</b>
<b>14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra</b> .....	<b>129</b>
<b>15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC)</b> .....	<b>129</b>
<b>16. Execução das Obras pelo Contratado</b> .....	<b>129</b>
<b>17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão.</b>	<b>130</b>
<b>18. Aprovação do Gerente do Contrato</b> .....	<b>130</b>
<b>19. Segurança</b> .....	<b>130</b>
<b>20. Descobrimientos ou Achados</b> .....	<b>130</b>
<b>21. Posse do Local da Obra</b> .....	<b>131</b>
<b>22. Acesso ao Local da Obra</b> .....	<b>131</b>



Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

<b>23. Instruções, Inspeções e Auditorias .....</b>	<b>131</b>
<b>24. Recursos das Decisões do Gerente .....</b>	<b>131</b>
<b>25. Processamento dos Recursos .....</b>	<b>132</b>
<b>26. Solução de Litígios.....</b>	<b>132</b>
<b>B - CONTROLE DE TEMPO.....</b>	<b>132</b>
<b>27. Cronograma de Implementação das Obras.....</b>	<b>132</b>
<b>28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão.....</b>	<b>133</b>
<b>29. Antecipação .....</b>	<b>133</b>
<b>30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato .....</b>	<b>134</b>
<b>31. Reuniões de Gerenciamento .....</b>	<b>134</b>
<b>32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas .....</b>	<b>134</b>
<b>C - CONTROLE DE QUALIDADE.....</b>	<b>135</b>
<b>33. Identificação dos Defeitos .....</b>	<b>135</b>
<b>34. Testes .....</b>	<b>135</b>
<b>35. Correção de Defeitos .....</b>	<b>135</b>
<b>36. Defeitos Não Corrigidos.....</b>	<b>136</b>
<b>D - CONTROLE DE CUSTOS .....</b>	<b>136</b>
<b>37. Planilha de Quantidades.....</b>	<b>136</b>
<b>38. Alterações de Quantidades .....</b>	<b>136</b>
<b>39. Variações .....</b>	<b>137</b>
<b>40. Pagamento das Variações .....</b>	<b>137</b>
<b>41. Previsões de Fluxo de Caixa .....</b>	<b>137</b>
<b>42. Medições .....</b>	<b>138</b>
<b>43. Pagamentos .....</b>	<b>138</b>
<b>44. Eventos Passíveis de Compensação .....</b>	<b>139</b>
<b>45. Impostos .....</b>	<b>140</b>
<b>46. Moedas.....</b>	<b>140</b>
<b>47. Reajuste de Preços.....</b>	<b>141</b>





Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

<b>48. Retenções.....</b>	<b>141</b>
<b>49. Multas .....</b>	<b>142</b>
<b>50. Antecipação da Conclusão.....</b>	<b>142</b>
<b>51. Adiantamento .....</b>	<b>142</b>
<b>52. Garantia de Execução do Contrato .....</b>	<b>142</b>
<b>53. Serviços Adicionais.....</b>	<b>143</b>
<b>54. Reparação de Danos.....</b>	<b>143</b>
<b>E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO.....</b>	<b>143</b>
<b>55. Término .....</b>	<b>144</b>
<b>56. Posse.....</b>	<b>144</b>
<b>57. Contabilização Final .....</b>	<b>144</b>
<b>58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como     Construído (<i>As Built</i>).....</b>	<b>145</b>
<b>59. Rescisão .....</b>	<b>145</b>
<b>60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual.....</b>	<b>146</b>
<b>61. Propriedade.....</b>	<b>146</b>
<b>62. Interrupção da Execução.....</b>	<b>146</b>
<b>63. Suspensão do Empréstimo do FONPLATA .....</b>	<b>147</b>
<b>64. Responsabilidades Ambientais do Contratante .....</b>	<b>147</b>
<b>65. Práticas Proibidas .....</b>	<b>148</b>



Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

## A - GERAL

### 1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) Bens são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato;
- (b) Canteiro de Obras: local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;
- (c) Contratado - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo Contratante;
- (d) Contratante - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo Contratado;
- (e) Contrato - ajuste entre Contratante e Contratado para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (f) Cronograma Físico-Financeiro - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;
- (g) Data de Conclusão das Obras - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato;
- (h) Data de Início das Obras - data fixada nos Dados do Contrato (DDC) para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras;
- (i) A Data Prevista para a Conclusão das Obras é a data em que se espera que o Contratado deva concluir as Obras. A referida data consta dos DDC podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação;
- (j) Defeito – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato;



Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

- (k) Desenhos – desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato;
- (l) Equipamento - máquinas e veículos do Contratado, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras;
- (m) Dias são dias corridos; Dias Úteis excluem fins de semana e feriados; e Meses, são meses corridos;
- (n) Engenheiro Residente do Contratado - é o representante credenciado do Contratado, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos;
- (o) Especificação - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato;
- (p) Eventos Passíveis de Compensação – aqueles definidos na Cláusula 44;
- (q) FONPLATA é o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata;
- (r) Gerente do Contrato – pessoa designada nos DDC (ou pessoa competente indicada pelo Contratante para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo Contratante, e notificado ao Contratado, para atuar como Gerente do Contrato);
- (s) Local das Obras – área destinada à execução das Obras e descrita nos DDC;
- (t) Materiais – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo Contratado e incorporados às Obras;
- (u) Mutuário - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição;
- (v) Nome do Contrato – é o nome divulgado no Aviso de Licitação;
- (w) Obra(s) – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos DDC;
- (x) Obras Provisórias – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo Contratado, necessários à execução e/ou instalação das Obras;



## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

(y) Período de Correção dos Defeitos (PCD) – é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos DDC, durante o qual o Contratante ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo Contratado;

(z) Preço do Contrato - preço descrito na Carta de Aceitação;

(aa) Projeto Básico: - é o projeto que permite a licitação das Obras;

(bb) Projeto Executivo: - é o projeto que permite a execução completa das Obras;

(cc) Preço Inicial do Contrato – Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do Contratante;

(dd) Regime de Execução – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:

(i) Empreitada por Preço Global – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou

(ii) Empreitada por Preço Unitário – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o Contratado cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo Contratado fará parte integrante do Contrato;

(ee) Serviços Adicionais – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do Contratado;

(ff) Subcontratado – pessoa jurídica que mantenha um contrato com o Contratado para a execução de parte das Obras;

(gg) Termo de Recebimento – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo Contratante, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP)]



## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; e

(hh) Variação – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

## 2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.

2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- (1) Termo de Contrato;
- (2) Carta de Aceitação;
- (3) Proposta do Contratado;
- (4) Dados do Contrato (DDC);
- (5) Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (6) Especificações Técnicas;
- (7) Plantas e Desenhos;
- (8) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (9) qualquer documento relacionado nos DDC como parte integrante do Contrato.



## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

### **3. Idioma e Legislação Aplicável**

3.1. O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

### **4. Decisões do Gerente do Contrato**

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do Contratante, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o Contratante e o Contratado.

### **5. Delegação**

5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o Contratado, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

### **6. Comunicação**

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

### **7. Subcontratação**

7.1 O Contratado somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do Contratado.

7.2 Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

### **8. Outros Contratados**

8.1 O Contratado deverá cooperar e compartilhar o Local da Obra com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o Contratante, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos DDC. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O Contratante pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o Contratado das modificações.



## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

### **9. Pessoal**

9.1 O Contratado deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos DDC, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do Contratado a remoção de membro do grupo de serviço do Contratado, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O Contratado deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o Contratado indicá-lo ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

### **10. Riscos do Contratante e do Contratado**

10.1 O Contratante e Contratado são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

### **11. Riscos do Contratante**

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao Contratante os seguintes riscos:

(a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:

(i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo Contratante, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,





## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

(ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao Contratante ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o Contratado; e

(b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do Contratante, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do Contratante, exceto perdas ou danos decorrentes de:

(a) defeitos existentes na Data de Conclusão;

(b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do Contratante; ou

(c) atividades do Contratado no Local da Obra após a Data de Conclusão.

## 12. Riscos do Contratado

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do Contratante, serão riscos do Contratado.

## 13. Seguro

13.1 O Contratado fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o Contratante e o próprio Contratado, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do Contratado, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:

(a) despesas extraordinárias;





## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

- (b) despesas de desentulho;
- (c) equipamentos utilizados na obra;
- (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e
- (e) responsabilidade civil geral/cruzada.

13.2 O Contratado deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o Contratado não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o Contratante tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao Contratado. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vencidos serão debitados ao Contratado.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

## **14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra**

14.1 O Contratado, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo Contratante.

## **15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC)**

15.1 O Gerente do Contrato esclarecerá as dúvidas porventura existentes a respeito dos DDC

## **16. Execução das Obras pelo Contratado**

16.1 O Contratado deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.



## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

### **17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão**

17.1 O Contratado deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos DDC, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao Contratante e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

### **18. Aprovação do Gerente do Contrato**

18.1 O Contratado deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O Contratado é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.

18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do Contratado decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O Contratado deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo Contratado, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

### **19. Segurança**

19.1 O Contratado é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo Contratado para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do Contratante.

### **20. Descobrimientos ou Achados**

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do Contratante. O Contratado



## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

deverá notificar o Contratante por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

### **21. Posse do Local da Obra**

21.1 O Contratante dará posse de todas as partes do Local da Obra ao Contratado. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos DDC, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo Contratante.

### **22. Acesso ao Local da Obra**

22.1 O Contratado deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

### **23. Instruções, Inspeções e Auditorias**

23.1 O Contratado deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local da Obra está situado.

23.2 O Contratado deverá permitir ao FONPLATA e ao Contratante, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo FONPLATA ou pelo Contratante.

### **24. Recursos das Decisões do Gerente**

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos DDC.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.



## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do Contratado.

### **25. Processamento dos Recursos**

25.1 A autoridade indicada nos DDC decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

### **26. Solução de Litígios**

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o Contratante e o Contratado não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

- (a) mediação administrativa ou arbitragem conduzida perante o órgão competente indicado nos DDC; e
- (b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos DDC.

## **B - CONTROLE DE TEMPO**

### **27. Cronograma de Implementação das Obras**

27.1 No prazo fixado nos DDC, o Contratado deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma



## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos DDC, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos DDC até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do Contratado. O Contratado pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

## **28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão**

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do Contratado, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o Contratado não alerte o Contratante a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

## **29. Antecipação**

29.1 Sendo de interesse do Contratante que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o Contratante aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.



## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

29.2 Sendo aceita a proposta do Contratado para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

### **30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato**

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o Contratado no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

### **31. Reuniões de Gerenciamento**

31.1 O Gerente do Contrato e o Contratado poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o Contratado tenha alertado o Contratante, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao Contratado e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

### **32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas**

32.1 O Contratado deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade da Obra; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao Contratado que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O Contratado deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.



## **C - CONTROLE DE QUALIDADE**

### **33. Identificação dos Defeitos**

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo Contratado notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do Contratado. O Gerente do Contrato pode determinar ao Contratado que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

### **34. Testes**

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o Contratado arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

### **35. Correção de Defeitos**

35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao Contratado a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos DDC. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o Contratado deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo Contratante na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do Contratado. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do Contratante e do Contratado, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o PCD.





## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

### **36. Defeitos Não Corrigidos**

36.1 Deixando o Contratado de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do Contratado.

## **D - CONTROLE DE CUSTOS**

### **37. Planilha de Quantidades**

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo Contratado.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O Contratado é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

### **38. Alterações de Quantidades**

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item:

- (a) Quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item;
- (b) Quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; e
- (c) Em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um Termo de Alteração Contratual, a ser assinado por ambas as Partes.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do Contratante.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o Contratado fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.





## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

### **39. Variações**

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo Contratado.

### **40. Pagamento das Variações**

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o Contratado deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.

40.2 Caso indicado nos DDC, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do Contratante não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do Contratado.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o Contratado devesse ter alertado o Contratante, na forma da Cláusula 32 das CGC.

### **41. Previsões de Fluxo de Caixa**



## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

41.1 Na atualização do Cronograma, o Contratado deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

### **42. Medições**

42.1 O Contratado submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de um de certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

### **43. Pagamentos**

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O Contratante deverá pagar ao Contratado os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o Contratante efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos DDC.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.



## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

43.5 O Contratado poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo Contratado, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo Contratante.

### **44. Eventos Passíveis de Compensação**

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

- (a) omissão do Contratante na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos DDC;
- (b) modificação, pelo Contratante, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do Contratado;
- (c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;
- (d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;
- (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;
- (f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;
- (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo Contratado diante de: (i) situação imprevista causada pelo Contratante; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;
- (h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio Contratante, no cumprimento de prazos e outras



## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao Contratado;

- (i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;
- (j) efeitos dos riscos do Contratante sobre as obrigações do Contratado;
- (k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e
- (l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos DDC ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo Contratado, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do Contratado, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo Contratado não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O Contratado não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do Contratante.

### **45. Impostos**

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo Contratado, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

### **46. Moedas**

46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em Real.



## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

### **47. Reajuste de Preços**

47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos DDC. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$$

,onde:

$P_c$  = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato;

$A_c$  e  $B_c$  = são coeficientes especificados nos DDC, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato;

$I_{mc}$  = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento; e

$I_{oc}$  = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura das propostas.

47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações.

### **48. Retenções**

48.1 O Contratante deverá reter de cada pagamento devido ao Contratado, o percentual fixado nos DDC, até a Data de Conclusão da Obra.

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao Contratado, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao Contratado e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o Contratado pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo Contratante.



## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

### **49. Multas**

49.1 O Contratado deverá pagar multa no percentual fixado nos DDC para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos DDC. É facultado ao Contratante deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao Contratado. Os pagamentos de multa não isentarão o Contratado do cumprimento de suas obrigações.

### **50. Antecipação da Conclusão**

50.1 O Contratado não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

### **51. Adiantamento**

51.1 O Contratante poderá efetuar adiantamentos ao Contratado nos montantes fixados nos DDC e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado da Seção 9, Formulários do Contrato, e prestada por banco aceitável a juízo do Contratante. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo Contratante. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O Contratado utilizará os adiantamentos exclusivamente, para o pagamento dos Equipamentos, Instalação, Materiais e despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou outros documentos.

51.3 O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao Contratado. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos DDC. Não será levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, Variações, reajuste de preços, Eventos Passíveis de Compensação, ou multas.

### **52. Garantia de Execução do Contrato**

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao Contratante até a data fixada na Carta de Aceitação, no valor estipulado nos DDC de acordo com o formulário apropriado, por ou empresa fiadora aceitável à Agência





## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

Contratante, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deva ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras no caso de uma Garantia Bancária e até 1 (um) ano após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras no caso de uma Fiança (*Performance Bond*).

52.2 A Garantia de Execução fornecida pelo Contratado na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção do Contratado, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo Contratante que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil.

52.3 No caso de prorrogação da data prevista de conclusão das Obras, o Contratante deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Contratado.

### **53. Serviços Adicionais**

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos DDC, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo Contratante em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.

53.3 O Contratado somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

### **54. Reparação de Danos**

54.1 O Contratado deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.

## **E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO**



## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

### **55. Término**

55.1 O Contratado solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do Contratado para a emissão do TRD.

### **56. Posse**

56.1 O Contratante deverá tomar posse do Local da Obra nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato.

### **57. Contabilização Final**

57.1 Antes de expirado o PCD, o Contratado deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao Contratado, informando-o por escrito.





## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

### **58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (As Built)**

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (*As Built*) e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o Contratado fornecê-los nas datas estabelecidas nos DDC.

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos DDC, dos pagamentos a serem efetuados ao Contratado.

### **59. Rescisão**

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:

- (a) a interrupção da Obra pelo Contratado por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;
- (b) o não cumprimento pelo Contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;
- (c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do Contratado;
- (d) o não pagamento, pelo Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento.
- (e) omissão do Contratado na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;
- (f) o montante das multas aplicadas pelo Contratante, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e
- (g) inobservância, pelo Contratado, de normas técnicas, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária.



## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

59.3 O Contratante pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em práticas de fraude e corrupção ou práticas proibidas.

59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o Contratante pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o Contratado deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local da Obra seguro e liberando-o tão logo seja possível.

### **60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual**

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do Contratado, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos DDC para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao Contratante exceda eventuais créditos ainda devidos ao Contratado, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do Contratante ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao Contratante, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do Contratado empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.

### **61. Propriedade**

61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do Contratante.

### **62. Interrupção da Execução**



## Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do Contratante ou do Contratado, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O Contratado deve cercar o Local da Obra e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O Contratado deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

### **63. Suspensão do Empréstimo do FONPLATA**

63.1 No caso do FONPLATA suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

- (a) o Contratante informará o Contratado da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do FONPLATA;
- (b) caso o Contratado não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

### **64. Responsabilidades Ambientais do Contratante**

64.1 São responsabilidades do Contratante durante a execução das Obras:

- (a) Contratação de Especialista em Meio Ambiente
- (b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente
  - (i) Os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e
  - (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;



Seção 8 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

---

- (c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;
- (d) Atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas
- (e) Nas medições e pagamentos:
  - (i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental (PGA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e
  - (ii) participação de especialistas em meio ambiente; e
- (f) Recebimento das Obras.

## **65. Práticas Proibidas**

65.1 O FONPLATA requer o atendimento a sua política relacionada às Práticas Proibidas, conforme estabelecido no Anexo 1 dos DDC, Seção 9.



Seção 9 – Dados do Contrato (DDC)

**SEÇÃO 9 - DADOS DO CONTRATO (DDC)**

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 8 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

<b>Cláusula das CGC</b>	<b>Complemento ou Modificação</b>
1.	DEFINIÇÕES
1.1(d)	O Contratado é: <b>[a ser preenchido após a adjudicação]</b> Nome: _____ Endereço: _____ Nome _____ do Representante Autorizado: _____
1.1(e)	Contratante é  Nome: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN Endereço: Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n. Centro Nome do Representante Autorizado: FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO, inscrito no CPF: 517.598.704-63, o no RG: 821.034 SSP/RN, com endereço funcional no mesmo endereço da Contratante.
1.1 (i)	A Data de Início das Obras é: a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.
1.1 (j)	O Prazo Previsto para a Conclusão das Obras é de 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS).
1.1 (r)	O Gerente do Contrato é MARIA CAMILA DE A. LIMA COSTA, engenheira civil, mat. 12087, CFP: 065.639.074-31 e CREA: 2108140557, com endereço na



Seção 9 – Dados do Contrato (DDC)

	<p>Rua Maria do Carmo Brito, 361, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN.</p> <p>Nome do Representante Autorizado: MARIA CAMILA DE A. LIMA COSTA, engenheira civil, mat. 12087, CFP: 065.639.074-31 e CREA: 2108140557, com endereço na Rua Maria do Carmo Brito, 361, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN.</p>
1.1(s)	<p>O Local das Obras: Lote V: Bairro Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, conforme está definido nas plantas (desenhos), assim especificados: VISÃO GERAL DO LOTE - PRANCHA 001; PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO - PRANCHA 002; PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM – PRANCHA 016 e PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO – PRANCHA 040, contidos no VOLUME II DO LOTE V.</p>
1.1 (w)	<p>As Obras consistem em:</p> <p>Lote V – Os serviços aduzidos serão desenvolvidos na seguinte área:</p> <p>Obra de implantação de Anel Viário e Praça na entrada da Cidade com aproximadamente 2.047,50m, será edificada no centro da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN.</p>
1.1 (y)	<p>O Período de Correção dos Defeitos é de 6 (seis) meses, que corresponde à diferença entre o prazo de execução das obras e o prazo de vigência do contrato, conforme explicitado no Termo de Contrato.</p>
1.1 (dd)	<p>O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário.</p>
2.3	<p><b>INTERPRETAÇÃO</b></p> <p>Os seguintes documentos também integram o Contrato:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>(1) Termo do Contrato;</li><li>(2) Carta de Aceitação;</li><li>(3) Proposta do Contratado;</li><li>(4) Dados do Contrato – DDC;</li><li>(5) Condições Gerais do Contrato – CGC;</li><li>(6) Especificações Técnicas;</li><li>(7) Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades físico-financeiras;</li></ol>



Seção 9 – Dados do Contrato (DDC)

	(8) Garantia de Execução; e (9) Apólices de Seguro.
[8.1]	<b>OUTROS CONTRATADOS</b>  Está em curso a contratação de obra de saneamento básico para os mesmos bairros destas obras.
9.1	<b>PESSOAL</b>  O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras <b>[indicar o pessoal da Empreiteira após a adjudicação]</b>
13	<b>SEGURO</b>  No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica correspondente a solidez das obras conforme previsão no art. 618 do Código Civil Brasileiro, as seguintes coberturas adicionais de:  (a) despesas extraordinárias: 1% do valor do contrato (b) despesas de desentulho: 1% do valor do contrato (c) equipamentos utilizados na obra: 1% do valor do contato (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 50 % do valor do contrato; e (e) responsabilidade civil geral/cruzada: 2% do valor do contrato.
16.1.1	<b>EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO</b>  <b>Medidas de Controle Ambiental</b>  A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental.  Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras:  (a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos





Seção 9 – Dados do Contrato (DDC)

Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental (PGA), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio;

(b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal;

(c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGA, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras;

(d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber;

(e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra;

(f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades;

(g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras e conseqüente retenção da garantia de execução;

(h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras;

(i) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e

(j) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor.





Seção 9 – Dados do Contrato (DDC)

	<p><b>Licenças, Anotações, Registros etc.</b></p> <p>Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários para a obtenção:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA;</li><li>(b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS;</li><li>(c) Auxiliar na obtenção<ul style="list-style-type: none"><li>(i) das Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO);</li><li>(ii) do alvará de construção junto à prefeitura municipal, quando cabível, e se necessário, o alvará de demolição;</li><li>(iii) autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; e</li><li>(iv) quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes;</li></ul></li></ul>
21.1	<p><b>POSSE DO LOCAL DA OBRA</b></p> <p>A Data de Posse do Local de Obra a data da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.</p>
24.1 e 25.1	<p><b>RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE</b></p> <p>A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: <b>FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO</b>, inscrito no CPF: 517.598.704-63, o no RG: 821.034 SSP/RN, com endereço funcional no mesmo endereço da Contratante o Coordenador da Unidade Executora do Programa - UEP.</p>
26	<p><b>SOLUÇÃO DE LITÍGIOS</b></p> <p>O Contrato estará sujeito à conciliação de acordo com o seguinte procedimento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) mediação administrativa ou arbitragem conduzida perante a Câmara de Mediação e Arbitragem no Instituto de Engenharia, São Paulo; e</li></ul>



Seção 9 – Dados do Contrato (DDC)

	<p>(b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro da cidade de São Gonçalo do Amarante, RN.</p>
27.1	<p><b>CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS</b></p> <p>O Contratado deverá submeter um Cronograma revisado para as Obras no prazo de 15 (quinze) dias da entrega da Carta de Aceitação.</p>
27.2	<p>O Cronograma deverá ser atualizado mensalmente.</p>
27.3	<p>O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de 0,5% do valor do contrato.</p> <p>O valor retido será restituído após a apresentação do Cronograma.</p>
37	<p><b>PLANILHA DE QUANTIDADES</b></p> <p>Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.</p>
43	<p><b>PAGAMENTOS</b></p> <p>43.1.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição ao Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;</p> <p>43.1.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) registro da obra no CREA;</li><li>(b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra;</li><li>e</li></ul>



Seção 9 – Dados do Contrato (DDC)

	<p>(c) pagamento da ART do Responsável Técnico.</p> <p>43.1.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do:</p> <p>(a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA);</p> <p>(b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra;</p> <p>(c) Baixa da obra no CREA; e</p>
43.2	<p><b>ATRASO NO PAGAMENTO</b></p> <p>O índice é 0,02% por dia de atraso, contando o atraso a partir do primeiro dia útil após o trigésimo dia da apresentação da fatura.</p>
44.1(1)	<p><b>EVENTOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO</b></p> <p>O seguinte evento é também considerado Evento Passível de Compensação:</p> <p>(1). Constatado superfaturamento é legítima a compensação de débitos e créditos existentes entre a Administração Pública e a empresa contratada como forma de reparação de danos ao erário nos termos do art. 54 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação do instituto da compensação constante no art. 368 da Lei Federal n.º 10.406/2002, com respaldo no Acórdão 1175/2017 TCU/Plenário.</p>



Seção 9 – Dados do Contrato (DDC)

47

**REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Passa a prevalecer a seguinte redação **para a Cláusula 47 das CGC**.

**47.1** Os preços serão reajustados com base nas condições estabelecidas **a seguir**.

**47.2** Os preços contratuais, em Reais, para a execução das obras, serão reajustados pelo Índice Nacional de Custo da Construção Civil, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

**47.3** Decorrido período superior a 1 (um) ano, contado a partir do mês base do orçamento, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

**47.4** Não se admitirá como encargo financeiro, juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

**47.5** Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 36, § 4º, da IN 02/2008, após decorridos 30 (trinta) dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

**47.6** O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir.

$$R = \frac{I_i - I_0}{I_0} * V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I0 = Índice de preço verificado no mês da data final estabelecida para apresentação da proposta;

I1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado



Seção 9 – Dados do Contrato (DDC)

	<p><b>47.7</b> Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa do Contratado conforme cronograma físico aprovado pela Fiscalização.</p> <p><b>47.8</b> Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.</p> <p><b>47.9</b> Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.</p>
49.1	<p><b>MULTA</b></p> <p>A multa para o atraso na execução das Obras é 0,05% do valor total do conjunto das obras em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de 5% do Valor do Contrato.</p>
52.1	<p><b>GARANTIA DE EXECUÇÃO</b></p> <p>A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato:</p> <p>(a) Garantia Bancária incondicional (10% do Valor do Contrato): _____ [inserir número]</p> <p><b>ou</b></p> <p>(b) Fiança do Executante (Performance Bond) (30% do Valor do Contrato): [inserir porcentagem e valor(es)].</p>
58.1	<p><b>DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT)</b></p> <p>A data de entrega dos Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>) é: quando da emissão pelo Contratante do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras.</p>



Seção 9 – Dados do Contrato (DDC)

58.2	O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos Desenhos de Como Construído ( <i>As Built</i> ) 0,05% do valor total do conjunto dos desenhos em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de 5% do Valor do Contrato.
60.1	<p>PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL</p> <p>O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 das CGC é de 10% (dez por cento).</p>



Seção 9 – Dados do Contrato (DDC)

---

## **ANEXOS**

- (1) Proposta do Contratado;**
- (2) Especificações Técnicas;**
- (3) Plantas e Desenhos, caso aplicável;**
- (4) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e**
- (5) Garantia de Execução;**
- (6) Apólice de Seguro; e**
- (7) qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.**



Seção 9 – Dados do Contrato (DDC)

---

## **Anexo 1 - Práticas Proibidas**

### **Práticas Proibidas**

O FONPLATA exigirá dos Mutuários/Beneficiários e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento.

Lista não taxativa das práticas proibidas:

- (i) Ações corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte.
- (ii) Práticas fraudulentas: qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação.
- (iii) Práticas coercitivas: prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte.
- (iv) Práticas colusivas: estabelecer acordos entre duas ou mais partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte.
- (v) Práticas obstrutivas: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou (b) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria.





## SEÇÃO 10 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO

### CONTEÚDO

Página

<b>1. CARTA DE ACEITAÇÃO .....</b>	<b>162</b>
<b>2. TERMO DE CONTRATO.....</b>	<b>164</b>
<b>3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL).....</b>	<b>167</b>
<b>4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND) (INCONDICIONAL).....</b>	<b>170</b>
<b>5. GARANTIA BANCÁRIA PARA ADIANTAMENTO ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	



## 1. CARTA DE ACEITAÇÃO

*[papel timbrado do Contratante]*

\_\_\_\_\_ *[data]*

À: \_\_\_\_\_ *[nome e endereço do Concorrente vencedor]*

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de *[indicar]* para a execução das Obras *[nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato]* pelo preço de *[montante em números e por extenso]*, calculado segundo as Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

Tendo em vista que para esta obra, as licenças ambientais prévias, de instalação e de operação (ou equivalentes exigidas pelo órgão ambiental) são de responsabilidade do Contratante, informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

- (a) Seguro (Cláusula 13 das CGC): *[indicar data de apresentação]*; e
- (b) Garantia de Execução (Cláusula 52 das CGC): *[indicar data de apresentação]*

Solicitamos a V.S.<sup>as</sup> que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
*[assinatura e título do signatário]*



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE - RN**



**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

P M S G A / R N  
Folha nº \_\_\_\_\_

Seção 10 - Formulários do Contrato

---

***[Anexar o Contrato: Termo do Contrato, Condições Gerais do Contrato (CGC), Dados do Contrato (DDC) e Apêndices.]***



## 2. TERMO DE CONTRATO

**[O Contrato deverá incorporar qualquer correção ou modificação da Proposta resultante da correção de erros (Subcláusula 27.2 (a) das IAC), ajuste de preços durante o processo de avaliação (Subcláusula 27.2 (b) das IAC), descontos ou quaisquer outras mudanças mutuamente acordadas permitidas nas Condições do Contrato, como mudanças no pessoal da equipe chave, subempreiteiros, cronograma etc.]**

CONTRATO Nº <u>    </u> <b>[inserir número do Contrato]</b>	DATA: <u>    </u> <b>[inserir data do Contrato]</b>
Processo Nº <b>2000004984</b>	LPI Nº <b>003/2020</b> Lote <b>V</b>
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo Nº <b>BRA-25/2020</b> celebrado entre o <b>Município de São Gonçalo do Amarante/RN</b> e o FONPLATA; Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto: O objeto do Contrato é a execução de Obras de <b>implantação de um Anel Viário e Praça na entrada da Cidade com aproximadamente 2.047,50m, conforme consta descrito no item 1.1 dos DDL.</b>	
Prazos: De conclusão das Obras: 12 (doze) meses a partir da expedição da Ordem de Serviços pelo Contratante, permitida a prorrogação nos termos do art. 57, § 1.º da Lei n.º 8.666/93. De Vigência do Contrato: 18 (dezoito) meses, permitida a prorrogação nos termos do art. 57, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93.	
Valor do Contrato:  R\$ <u>    </u> ( ) <b>[inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso].</b>	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Elemento 44.90.51 - Obras e Instalações; da Ação 1.170 – Infraestrutura e Desenvolvimento; Fontes: 1920 – Recursos de Operações de Crédito e 1001 – Recursos Ordinários; do Orçamento <b>Geral do Município na Unidade</b>	



Seção 10 - Formulários do Contrato

Orçamentária 019 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Aos **[indicar]** dias do mês de **[indicar]** de **[indicar]**, **[qualificar Contratante]** doravante denominado "Contratante", de um lado, e **[qualificar Concorrente vencedor]**, doravante denominado "Contratado", de outro lado.

CONSIDERANDO que o Contratante deseja que a Obra seja executada; e

CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de **[Data]**, aceita a Proposta do Contratado;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto a execução da Obra de implantação de um Anel Viário e Praça na entrada da Cidade, conforme consta descrito no item 1.1. dos DDL.

2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:

2.1. Pela execução das Obras pelo Contratado, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de **[inserir o Preço do Contrato]**, de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais do Contrato (CGC) e dos Dados do Contrato (DDC).

2.2. Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Elemento 44.90.51 - Obras e Instalações; da Ação 1.170 – Infraestrutura e Desenvolvimento; Fontes: 1920 – Recursos de Operações de Crédito e 1001 – Recursos Ordinários; do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária 019 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

3. Do Foro:

As partes elegem o foro de **São Gonçalo do Amarante/RN** para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.



Seção 10 - Formulários do Contrato

---

4. Dos Documentos do Contrato:

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) a Proposta;
- (c) as Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (d) os Dados do Contrato (DDC);
- (e) as Especificações Técnicas;
- (f) os Desenhos;
- (g) as Planilhas de Quantidades; e
- (h) as Apólices de Seguro; e
- (i) a Garantia de Execução.

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 2 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO VAGNER  
GUTEMBERG DE ARAÚJO  
[pelo Contratante]

\_\_\_\_\_  
[pelo Contratado]

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



### **3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL)**

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Garantidor]

Beneficiário: [indicar nome e endereço do Contratante]

Data: [indicar a data de expedição]

GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº: [indicar o número da Garantia]

Garantidor: [indicar o nome e o endereço do local de expedição]

Fomos informados que [indique o nome do Contratado e no caso de uma Associação em Participação ou um consórcio o nome da Associação em Participação ou do consórcio] (doravante denominado “o Contratado”) celebrou com o Beneficiário o Contrato Nº [indique o número de referência do Contrato] datado de [indique a data] para a execução das de [indique o nome do Contrato e uma breve descrição das Obras] doravante denominado (“o Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é requerida uma Garantia de Execução.

Por pedido do Contratado, nós como Garantidores por meio deste instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de *[indique a cifra em números] [indique a cifra por extenso]*, <sup>1</sup> a qual será paga por nós nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato seja pago, quando recebermos do Beneficiário uma solicitação acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação que declare que o Contratado está

---

<sup>1</sup>. O Garantidor deve inserir um montante que represente a percentagem do Valor Aceito do Contrato especificado na Carta de Aceitação, e expresso em qualquer da (s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Beneficiário.



Seção 10 - Formulários do Contrato

---

incorrendo na violação de suas obrigações contraídas em virtude do Contrato sem que o Beneficiário tenha que provar ou mostrar os fundamentos de sua solicitação para sua demanda ou pela quantia especificada na mesma.

Esta Garantia expirará, não antes que a 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras<sup>2</sup>, e qualquer solicitação de pagamento referente a esta Garantia deverá ser recebida neste escritório acima indicado nessa data ou antes dela.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. \*

---

[Assinatura(s)]

Nota: \*[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.”]

---

2. Inserir a data que corresponda a 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras. Deve-se assinalar que, no caso de prorrogação do prazo de conclusão do Contrato, o Contratante deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Garantidor. Esse pedido deve ser por escrito e anterior à data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante pode considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo: “O Garantidor aceita uma prorrogação única desta garantia por um prazo não superior a [seis meses] [um ano], em resposta ao pedido por escrito do Beneficiário antes da expiração da garantia.”.





Seção 10 - Formulários do Contrato

---

[Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final].



#### **4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND) (INCONDICIONAL)**

[O Garantidor/Licitante vencedor oferecendo a Garantia deve- preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas entre colchetes, se a Agência Contratante exigir esse tipo de garantia]

Pela presente, [inserir nome e endereço do Empreiteiro] como Devedor Principal (doravante denominado “Empreiteiro”) e [inserir nome, título jurídico e endereço do fiador ou companhia seguradora] como Garantidor (doravante denominado “Garantidor”), se comprometem com [inserir nome e endereço da Agência Contratante] como Credor (doravante denominada “Agência Contratante”) pela quantia de [inserir valor do seguro] [inserir valor por extenso] <sup>9</sup>, a cujo pagamento, nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato deve ser pago, se obrigam o Empreiteiro e o Garantidor, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, conjunta e solidariamente.

Considerando que o- Empreiteiro celebrou um contrato com a Agência Contratante em <sup>10</sup> [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano] para [inserir nome do Contrato] de acordo com os documentos, planos, especificações e emendas (doravante denominado “Contrato”), que por referência passam a fazer parte da presente.

Se o Empreiteiro executar pronta e fielmente o Contrato (incluindo qualquer emenda), a presente garantia ficará nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor. Se a Agência Contratante, tendo cumprido suas obrigações, vier a declarar que o Empreiteiro descumpriu o Contrato, o Garantidor pode remediar a inadimplência ou:

- (a) completar o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou
- (b) obter proposta(s) de licitante(s) qualificado(s) a serem apresentadas à Agência Contratante para completar o Contrato de acordo com seus termos

---

9. O Garantidor deve inserir que represente a percentagem do Preço do Contrato especificada no Contrato e expresso na(s) moeda(s) do Contrato ou numa moeda livremente conversível do tipo e montante aceito pela Agência Contratante.

10. Data da Carta de Aceitação ou Contrato.



Seção 10 - Formulários do Contrato

---

e condições, e, depois que a Agência Contratante e o Garantidor determinarem a proposta de preço mais baixo, providenciar um Contrato entre esse Licitante e a Agência Contratante e disponibilizar segundo o andamento das obras (mesmo que haja inadimplência ou sucessão de inadimplências do Contrato ou Contratos de conclusão celebrados de acordo com este parágrafo) fundos suficientes para cobrir o custo da conclusão menos o saldo do Preço do Contrato, sem exceder, incluindo outros custos e danos pelos quais o Garantidor seja responsável, o valor indicado no primeiro parágrafo. A expressão “Saldo do Preço do Contrato,” utilizada neste parágrafo, significa o valor total pagável pela Agência Contratante ao Empreiteiro nos termos do Contrato, menos a quantia já paga pela Agência Contratante ao Empreiteiro; ou

(c) pagar à Agência Contratante a quantia necessária para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições até um total que não exceda o valor desta garantia.

O Garantidor não será responsável por uma quantia superior à penalidade especificada nesta garantia.

Qualquer ação relacionada com esta garantia deve ser instaurada dentro de 1 (um) ano a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras.

Nenhum direito de ação decorrerá desta garantia para qualquer pessoa ou empresa que não seja a Agência Contratante nomeada neste Instrumento, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários da Agência Contratante.

Em testemunho do que, o Empreiteiro e o Garantidor assinam a presente em [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano].

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]

Em nome de [nome do Empreiteiro] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]

Data [inserir data]

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE - RN**



**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

P M S G A / R N  
Folha nº \_\_\_\_\_

Seção 10 - Formulários do Contrato

---

Em nome de [nome do Garantidor] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]

Data [inserir data]



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE - RN**



**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

P M S G A / R N  
Folha nº \_\_\_\_\_

Parte 4 – Orçamento

---

## **PARTE 4 – ORÇAMENTO**



Seção 11 – Orçamento Base

**SEÇÃO 11 – ORÇAMENTO BASE**

**LOTE V: Obra de implantação de um Anel Viário e Praça na entrada da Cidade**

650-6503-PJEX-ORÇ e Cron e ABC-BAS-PRAÇA-CLI-R0002- Alex.xlsx - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Q que você deseja fazer... Genilson Maia Medeiros Compartilhar

Área de Transf... Fonte Alinhamento Número Formatação Condicional Formatar como Tabela Estilos de Célula Inserir Excluir Formatar Classificar e Filtrar Localizar e Selecionar Edição

C357 : X f. Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm (Exclusive Transporte) (Ciclovía)

ORÇAMENTO PARA PROJETO BÁSICO						
IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DO LOTE 05						
Projeto:			Município de São Gonçalo do Amarante		Revisão:	0
Local:					Data:	maio-20
PREÇO BASE = SICRO - Out. 2019 (Com Desoneração) / SINAPI - Mar. 2020 (Com Desoneração) / SUDECAP - Jan. 2020 (Com Desoneração) / SBC - Mar. 2020 - Paraíba / ORSE - Jan.2020 - Sergipe / SEINFRA - 026.1 - Ceará / CAERN - Mar.2019 - Rio Grande do Norte / B.D.L. = 23,65%					Área (Ha)	8,20
Serviços Preliminares						
Código	Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor
Pref SGA/CP029	Elaboração dos Projetos Executivos (Considerado 3% do valor total da obra)	und	1,00	338.742,47	-	338.742,47
Pref SGA	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	20.000,00	24.730,00	24.730,00
SINAPI/85424	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira	m²	100,00	17,67	21,85	2.184,90
SINAPI/74221	Sinalização de trânsito - Noturna	m	100,00	2,26	2,79	279,45
SINAPI/74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (6m² prefeitura/1m² padrão CREA)	m²	7,00	408,63	505,27	3.536,90
SINAPI/10775	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas	mês	4,00	522,00	645,45	2.581,81
SINAPI/10777	Locação de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório	mês	4,00	592,68	732,85	2.931,40
SINAPI/41598	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40a em poste madeira	und	1,00	1.360,94	1.682,80	1.682,80
SINAPI/78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide (obra)	m²	82.000,00	0,31	0,38	31.431,83
SUDECAP/01.09.01	Mobilização de Container	und	2,00	400,00	494,60	989,20
SUDECAP/01.09.11	Desmobilização de Container	und	2,00	400,00	494,60	989,20
Pref SGA	Administração Local da Obra	mês	4,00	25.000,00	30.912,50	123.650,00
Sub-total						533.729,95
Terraplenagem (Praça)						
Código	Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor

650-6503-PJEX-ORÇ e Cron e ABC-BAS-PRAÇA-CLI-R0002- Alex.xlsx - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Q que você deseja fazer... Genilson Maia Medeiros Compartilhar

Área de Transf... Fonte Alinhamento Número Formatação Condicional Formatar como Tabela Estilos de Célula Inserir Excluir Formatar Classificar e Filtrar Localizar e Selecionar Edição

C357 : X f. Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm (Exclusive Transporte) (Ciclovía)

Terraplenagem (Praça)						
Código	Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor
SICRO/5501700	Desm. dest. limpeza áreas c/anv. diam. até 0,15 m (Praça)	m²	27.093,35	0,38	0,47	12.730,35
SICRO/5502907	Escavação, carga e transporte de solos moles - DMT de 1,500 a 1,800 m - caminho de serviço em leito natural - com caminhão basculante de 14 m³ (Expurgo)	m³	27.386,03	13,22	16,35	447.666,48
SICRO/4413942	Espalhamento de material em bota-fora (Limpeza do terreno)	m²	27.386,03	1,29	1,60	43.683,04
SICRO/5501700	Desm. dest. limpeza áreas c/anv. diam. até 0,15 m (Limpeza Jazida Praça)	m²	21.038,42	0,38	0,47	9.885,32
SICRO/5502986	Expurgo de jazida (Praça)	m²	3.155,76	1,87	2,31	7.296,93
SICRO/4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica (Empréstimo Praça)	m³	57.170,36	0,96	1,19	67.863,50
SINAPI/6079	Aquisição de material para aterro (Empréstimo Praça)	m³	57.170,36	9,52	11,77	672.979,75
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (1,0km) (Empréstimo Praça)	tkm	88.042,35	0,67	0,83	72.939,13
SICRO/5502978	Compactação de aterros a 100% proctor normal (Praça)	m²	57.170,36	3,19	3,94	225.504,77
Sub-total						1.560.549,27
Drenagem (Praça)						
Código	Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor
SICRO/2003557	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 01 - tubo de PVC perfurado para	m	1.355,65	109,53	135,43	183.600,89
SICRO/2003983	Tubo PEAD com paredes estruturadas para drenagem - D = 400 mm	m	155,60	144,25	178,37	27.753,61
SICRO/2003986	Tubo PEAD com paredes estruturadas para drenagem - D = 600 mm	m	467,70	348,50	430,92	201.541,40
SICRO/2003988	Tubo PEAD com paredes estruturadas para drenagem - D = 800 mm	m	12,00	547,27	676,70	9.120,39
SICRO/2003990	Tubo PEAD com paredes estruturadas para drenagem - D = 1000 mm	m	34,00	825,05	1.020,17	34.685,93
SICRO/2003992	Tubo PEAD com paredes estruturadas para drenagem - D = 1200 mm	m	178,00	1.148,29	1.419,86	252.735,18
SICRO/2003989	Tubo PEAD com paredes estruturadas para drenagem - D = 1500 mm	m	406,80	1.420,34	1.756,25	714.442,67
SICRO/2003642	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia e brita comerciais	und	19,00	1.183,48	1.463,37	27.804,09
SICRO/2003626	Boca de lobo simples - grelha de concreto - BLSG 01 - areia e brita comerciais	und	18,00	696,98	861,82	15.512,68

# Seção 11 – Orçamento Base

650-6503-PIEX-ORÇ e Cron e ABC-BAS-PRAÇA-CLI-R0002- Alex.xlsx - Excel

Genilson Maia Medeiros

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir O que você deseja fazer...

Fonte: Arial 10

Alinhamento: Geral

Formato: % 000

Estilo: Formatação Condicional

Células: Inserir Excluir Formatar

Edição: Classificar e Filtrar Localizar e Selecionar

C357 : x ✓ ✕ = Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm (Exclusive Transporte) (Ciclovía)

Código	Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor
<b>Pavimentação e Equipamentos da Praça</b>						
<b>Pavimentação e Diversos Equipamentos da Praça</b>						
SINAPI/92396	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. AF_12/2015 (Passeio)	m²	2.476,18	46,30	57,25	141.761,18
SINAPI/92396	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. AF_12/2015 (Praça)	m²	8.788,64	46,30	57,25	503.149,20
SINAPI/93679	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. AF_12/2015 (Praça)	m²	747,65	50,08	61,92	46.297,42
SINAPI/38181	Piso Tátil Alerta ou Direcional, de borracha, colorido, 25 x 25 cm, E=5mm, para cola	m²	5,29	161,21	199,34	1.054,49
SINAPI/38181	Piso Tátil Alerta ou Direcional, de borracha, colorido, 25 x 25 cm, E=5mm, para cola (Direcional)	m²	27,99	161,21	199,34	5.579,42
SINAPI/85179	Plantil de Grama São Carlos em Leivas	m²	10.292,49	13,88	17,16	176.646,09
Sub-total						
						1.586.738,03

PRACA Cronograma Curva ABC

Pronto

650-6503-PIEX-ORÇ e Cron e ABC-BAS-PRAÇA-CLI-R0002- Alex.xlsx - Excel

Genilson Maia Medeiros

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir O que você deseja fazer...

Fonte: Arial 10

Alinhamento: Geral

Formato: % 000

Estilo: Formatação Condicional

Células: Inserir Excluir Formatar

Edição: Classificar e Filtrar Localizar e Selecionar

B66 : x ✓ ✕ = SINAPI/85179

Código	Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor
SINAPI/38181	Piso Tátil Alerta ou Direcional, de borracha, colorido, 25 x 25 cm, E=5mm, para cola (Direcional)	m²	27,99	161,21	199,34	5.579,42
SINAPI/85179	Plantil de Grama São Carlos em Leivas	m²	10.292,49	13,88	17,16	176.646,09
SINAPI/100622	Poste de Aço Cônico Contínuo Curvo Simples, Engastado, H=9m, Inclusive Luminária, sem Lâmpada - Fornecimento e Instalação. AF_11/2019	und	29,00	1.344,13	1.662,02	48.198,49
ORSE/08464	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m (Bancos de Concreto comp. 20m - 14 Unidades)	Und	140,00	435,28	538,22	75.351,32
ORSE/12113	Mesa em concreto armado polido (c=2,40, l=0,80 e h=0,75mm), 2 bancos em concreto armado (c=2,00, l=0,40 e h=0,40mm), com pintura acrílica.	und	9,00	1.054,93	1.304,42	11.739,79
ORSE/08464	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m (Banco de Concreto comp. 69,60m Playground e Academia ao ar livre)	und	34,80	435,28	538,22	18.730,19
ORSE/11098	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	und	2,00	12.140,55	15.011,79	30.023,58
ORSE/09333	Brinquedo - Escada árvore, modelo M-07, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	und	1,00	1.890,00	2.336,99	2.336,99
ORSE/09166	Brinquedo - Balaço em estrutura de concreto. 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida c/mangueira plástica transp., fixado em tubo ferro galv. 4"	und	1,00	2.385,63	2.949,83	2.949,83
SINAPI/72188	Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 cimento e areia. (Cor verde escuro para o playground)	m²	460,04	172,47	213,26	98.107,74
SINAPI/72188	Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 cimento e areia. (Cor vermelho escuro para o playground)	m²	165,95	172,47	213,26	35.390,36
SINAPI/68325	Piso em Concreto 20 MPA Preparo Mecânico. Espessura 7cm, Incluso Selante Elástico à Base de Poliuretano (Piso em Concreto Pigmentado na cor cerâmica para Academia ao Ar	m²	1.724,05	39,60	48,97	84.418,80
ORSE/11110	Equipamento de ginástica - jogo de barras (Barras assimétricas)	und	2,00	3.576,65	4.422,53	8.845,06
ORSE/09169	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2". Sergipark ou similar	und	2,00	814,05	1.006,57	2.013,15
ORSE/09170	Equipamento de ginástica - Prancha abdominal em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e	und	6,00	1.164,05	1.439,35	8.636,09

PRACA Cronograma Curva ABC

Pronto



# Seção 11 – Orçamento Base

650-6503-PIEX-ORÇ e Cron e ABC-BAS-PRAÇA-CLI-R0002- Alex.xlsx - Excel

Genilson Maia Medeiros

Área de Transf... Fonte Alinhamento Número Estilo

B66 : X ✓ f SINAPI/85179

	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	S	T
77	ORSE/11110	Equipamento de ginástica - jogo de barras (Barras assimétricas)				und	2,00	3.576,65	4.422,53	8.845,06				
78	ORSE/09169	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar				und	2,00	814,05	1.006,57	2.013,15				
79	ORSE/09170	Equipamento de ginástica - Prancha abdominal em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e pranchão em madeira, ref. Sergipark ou similar				und	6,00	1.164,05	1.439,35	8.636,09				
80	SINAPI/42439	Banco com Encosto, 1,60m de Comprimento, em Tubo de Aço Carbono e Pintura no Processo Eletrostático - Para Academia ao Ar Livre / Academia da Terceira Idade - ATI (Equipamento 05 - Bancos (Academia ao Ar Livre))				und	6,00	686,09	848,35	5.090,10				
81	SINAPI/4062	Meio-fio ou Guia de Concreto, Pré-Moldado, Comp 1 m, *30 x 15" cm (H x L)				m	1.226,66	12,06	14,91	18.292,19				
82	SINAPI/4062	Meio-fio ou Guia de Concreto, Pré-Moldado, Comp 1m, *30x15"cm (HxL) (Jardineiras)				m	931,45	12,06	14,91	13.889,96				
83								Sub-total		1.338.501,41				
85	<b>Equipamentos de Saúde</b>													
86	SINAPI/ 73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1.4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM				m²	12,06	61,62	76,19	918,85				
87	Próprio/ CP044	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MANUAL Baseado em SINAPI (94319) e ORSE (71)				m³	2,72	22,74	28,11	76,45				
88	SINAPI/ 92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015				KG	5,39	7,08	8,75	47,16				
89	ORSE/ 9398	Concreto simples fck= 25 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento				m³	0,37	349,18	431,76	159,75				
90	SINAPI/ 92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015				m²	0,37	148,17	183,21	67,78				
91	SINAPI/ 92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015				m²	2,04	38,44	47,53	96,96				
92														

PRAÇA Cronograma Curva ABC

Pronto

650-6503-PIEX-ORÇ e Cron e ABC-BAS-PRAÇA-CLI-R0002- Alex.xlsx - Excel

Genilson Maia Medeiros

Área de Transf... Fonte Alinhamento Número Estilo

B66 : X ✓ f SINAPI/85179

	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	S	T
92	SINAPI/ 92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015				m²	2,04	38,44	47,53	96,96				
93	SINAPI/ 87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014				m²	12,06	4,56	5,63	67,89				
94	SINAPI/ 87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				m²	12,06	14,90	18,42	222,14				
95	Próprio/ CP045	Fornecimento e assentamento de tubo em aço inox (50mm) 2". Baseado em ORSE (9889)				m	53,17	71,57	88,49	4.705,01				
96	SINAPI/ 100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020				m²	8,27	31,44	38,87	321,45				
97								Sub-total		6.683,44				
99	<b>Cercamento e Delimitação da Praça</b>													
100	SINAPI/93358	eescavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016				m³	33,4	58,03	71,75	2.396,45				
101	Pref.SGA/CP005	alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1vez (espessura19cm), assentado em argamassa traco 1.4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1cm				m²	584,5	60,66	75,00	43.837,50				
102	SINAPI/87894	chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traco 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014 preparo em betoneira 400l. af_06/2014				m²	835	4,56	5,63	4.701,05				
103	SINAPI/87547	massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traco 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014				m²	835	14,90	18,42	15.380,70				
		cerca/gradi/nylofor h=1,53m, malha 5 x 20cm - fio 4,30mm, com fixadores de poliamida em				M	835	190,15	235,12	196.325,20				

PRAÇA Cronograma Curva ABC

Pronto





# Seção 11 – Orçamento Base

650-6503-PIEX-ORÇ e Cron e ABC-BAS-PRAÇA-CLI-R0002- Alex.txt - Excel

SINAPI/85179

	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	S	T	
124	SINAPI/ 87878	LANTARINA DE ALUMÍNIO E ESTRUTURA DE CONCRETO INTERIOR, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014						m²	283,82	3,07	3,79	1075,67			
125	SINAPI/ 87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAZOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014						m²	283,82	25,87	31,98	9076,56			
126	SINAPI/ 88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014						m²	283,84	1,75	2,16	613,09			
127	SINAPI/ 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014						m²	283,84	10,95	13,53	3840,35			
128	SINAPI/ 94342	MECANIZADA. AF_05/2016						m²	250,06	90,97	112,48	28126,74			
129	SINAPI/ 94107	CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE						m³	34,64	189,34	234,11	8109,57			
130	SINAPI/ 96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES. AF_08/2017						m²	114,24	405,5	501,4	57279,93			
131	SINAPI/ 72136	DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO						m²	1063,32	74,58	92,21	98048,73			
132	ORSE/ 7656	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4 (e=2cm)						m²	23,08	724,58	895,94	20678,29			
133	SINAPI/ 74244/001	GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME						m²	978	122,5	151,47	148137,66			
134	ORSE/ 10069	polietileno fo 4mm (conjunto p/futsal)						par	2	2464,95	3047,91	6095,82			
135	ORSE/ 2427	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)						par	2	290,7	359,45	710,9			
136	SEINFRA/ C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE						CJ	2	2146	2653,52	5307,04			
137	ORSE/ 2432	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e catraca						par	2	998,76	1234,96	2469,92			
138	ORSE/ 2429	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura						un	2	245,37	303,4	606,8			
139		Sub-total										451.350,84			
<b>Quadra de Areia</b>															
142	Próprio/ CP001	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19						m²	30	61,62	76,19	2.285,70			
143	ORSE/ 2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m						m³	5,4	39,36	48,66	262,76			
144	SINAPI/ 94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO						m³	30	90,97	112,48	3.374,40			
145	SINAPI/ 95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIM/AREIA 1:4						m³	5	374,76	463,39	2.316,95			
146	SINAPI/ 92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM						KG	27,72	7,45	9,21	255,30			
147	SINAPI/ 92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM						m³	2,8	497,82	615,55	1.723,54			
148	SINAPI/ 92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM						KG	69,6	7,44	9,19	639,62			
149	SINAPI/ 92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA						m²	24	74,52	92,14	2.211,36			
150	SINAPI/ 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS						m²	60	10,95	13,53	811,80			
151	SINAPI/ 88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO						m²	60	1,75	2,16	129,60			
152	SINAPI/ 74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO						m²	300	122,50	151,47	45.441,00			
153		Sub-total										59.452,03			
<b>Pista de Skate</b>															
156	Prof SGA/CP001	alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1vez (espessura19cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1cm(ref.sinapi73935/002)						m²	250,62	61,62	76,19	19.095,52			
157	SINAPI/100575	regularização de superficies com motonveladora. af_11/2019						m²	307,09	0,07	0,09	26,58			
158	ORSE/2497	escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m						m³	34,09	39,36	48,67	1.659,11			
159	ORSE/71	aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação						m³	255,4	39,36	48,67	12.429,97			
160	SEINFRA/C1340	lateral c/compactação manual s/controlo mat. c/anúnciação						m²	87,66	75,69	93,59	8.204,16			

650-6503-PIEX-ORÇ e Cron e ABC-BAS-PRAÇA-CLI-R0002- Alex.txt - Excel

SINAPI/85179

	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	S	T	
136	SEINFRA/ C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE						CJ	2	2146	2653,52	5307,04			
137	ORSE/ 2432	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e catraca						par	2	998,76	1234,96	2469,92			
138	ORSE/ 2429	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura						un	2	245,37	303,4	606,8			
139		Sub-total										451.350,84			
<b>Quadra de Areia</b>															
142	Próprio/ CP001	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19						m²	30	61,62	76,19	2.285,70			
143	ORSE/ 2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m						m³	5,4	39,36	48,66	262,76			
144	SINAPI/ 94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO						m³	30	90,97	112,48	3.374,40			
145	SINAPI/ 95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIM/AREIA 1:4						m³	5	374,76	463,39	2.316,95			
146	SINAPI/ 92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM						KG	27,72	7,45	9,21	255,30			
147	SINAPI/ 92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM						m³	2,8	497,82	615,55	1.723,54			
148	SINAPI/ 92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM						KG	69,6	7,44	9,19	639,62			
149	SINAPI/ 92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA						m²	24	74,52	92,14	2.211,36			
150	SINAPI/ 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS						m²	60	10,95	13,53	811,80			
151	SINAPI/ 88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO						m²	60	1,75	2,16	129,60			
152	SINAPI/ 74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO						m²	300	122,50	151,47	45.441,00			
153		Sub-total										59.452,03			
<b>Pista de Skate</b>															
156	Prof SGA/CP001	alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1vez (espessura19cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1cm(ref.sinapi73935/002)						m²	250,62	61,62	76,19	19.095,52			
157	SINAPI/100575	regularização de superficies com motonveladora. af_11/2019						m²	307,09	0,07	0,09	26,58			
158	ORSE/2497	escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m						m³	34,09	39,36	48,67	1.659,11			
159	ORSE/71	aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação						m³	255,4	39,36	48,67	12.429,97			
160	SEINFRA/C1340	lateral c/compactação manual s/controlo mat. c/anúnciação						m²	87,66	75,69	93,59	8.204,16			

# Seção 11 – Orçamento Base

650-6503-PIEX-ORÇ e Cron e ABC-BAS-PRAÇA-CLI-R0002- Alex.tbx - Excel

SINAPI/85179

	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	S	T
158	ORSE/2497	escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m					m²	34,09	39,36	48,67		1.659,11		
159	ORSE/71	aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação					m²	255,4	39,36	48,67		12.429,97		
160	SEINFRA/C0330	aterro c/compactação manual s/controle, mat. c/aquisição					m²	87,66	75,69	93,59		8.204,16		
161	ORSE/83	forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos					m²	8,21	52,28	64,64		530,73		
162	ORSE/140	aço ca - 50 ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - r1					kg	157,32	8,15	10,08		1.585,39		
163	ORSE/141	aço ca - 60 ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - r1					kg	19,92	7,21	8,92		177,59		
164	SINAPI/93204	cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto, af. 03/2016					m	213,06	31,77	39,28		8.369,76		
165	SINAPI/84191	piso em granilite, marmoreite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatacao					m²	307,09	105,32	130,23		39.991,77		
166	SINAPI/95240	lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3cm, af. 07/2016					m²	16,89	12,16	15,04		253,96		
167	ORSE/93	alvenaria pedra granitica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas area dim. 0,35x0,45x0,23m - confecção mecânica e transporte					m³	34,09	340,86	421,47		14.368,03		
168	ORSE/11482	concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura					m³	2,04	376,13	465,08		948,77		
169	SINAPI/87894	chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L, af. 06/2014					m²	138,32	4,2	5,19		718,34		
170	ORSE/3316	reboco no emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm					m²	138,32	26,81	33,15		4.585,39		
171												112.945,07		
173	<b>Casa de Bombas</b>													
174	SINAPI/ 99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES, AF. 10/2018	M					30	34,87	43,11		1.293,30		
175	SINAPI/ 100575	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES COM MOTONIVELADORA AF. 11/2019						25	0,07	0,08		2,00		
176	ORSE/ 2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m					m²	37,5	39,36	48,66		1.824,75		
177	ORSE/ 71	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação					m²	36,54	39,36	48,66		1.729,37		
178	ORSE/ 83	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos					m²	7,9	52,28	64,64		510,65		
179	SINAPI/ 92270	FABRICACAO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.					m²	24,5	56,92	70,38		1.724,31		

PRAÇA Cronograma Curva ABC

650-6503-PIEX-ORÇ e Cron e ABC-BAS-PRAÇA-CLI-R0002- Alex.tbx - Excel

SINAPI/85179

	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	S	T
179	SINAPI/ 92270	FABRICACAO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.					m²	24,5	56,92	70,38		1.724,31		
180	SINAPI/ 92269	FABRICACAO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, AF. 12/2015					m²	18,4	74,52	92,14		1.695,37		
181	SINAPI/ 93204	CINTA DE AMARRACAO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO.					M	25	31,77	39,28		982,00		
182	SINAPI/ 84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO					m²	22,09	105,32	130,22		2.876,55		
183	SINAPI/ 95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA					m²	22,09	12,16	15,03		332,01		
184	ORSE/ 93	Alvenaria pedra granitica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas area dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte					m³	0,36	340,86	421,47		151,72		
185	ORSE/ 11482	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura					m³	1,6	376,13	465,08		744,12		
186	SINAPI/ 93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO, AF. 03/2016					M	16,8	29,40	36,35		610,68		
187	SINAPI/ 93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO, AF. 03/2016					M	2,7	28,94	35,78		96,60		
188	SINAPI/ 94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 07/2016					m³	2,4	316,68	391,45		939,48		
189	SINAPI/ 92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÁMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF. 12/2015					KG	115,5	7,33	9,06		1.046,43		
190	SINAPI/ 92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÁMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF. 12/2015					KG	128,9	6,73	8,32		1.072,44		
191	SINAPI/ 92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÁMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF. 12/2015					KG	46,3	7,45	9,21		426,42		
192	SINAPI/ 87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO					m²	150	4,56	5,63		844,50		
193	ORSE/ 3316	Reboco no emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm					m²	150	24,49	30,28		4.542,00		
194	SINAPI/ 88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS					m²	60	10,95	13,53		811,80		
195	SINAPI/ 88487	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS					m²	56,4	8,65	10,69		602,91		
196	SINAPI/ 88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO					m²	60	1,75	2,16		129,60		
197	SINAPI/ 88483	APLICACAO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMAO					m²	56,4	2,16	2,67		150,58		

PRAÇA Cronograma Curva ABC

# Seção 11 – Orçamento Base

650-6503-PIEX-ORÇ e Cron e ABC-BAS-PRAÇA-CLI-R0002- Alex.xlsx - Excel

Genilson Maia Medeiros

B66 : =SINAPI/85179

	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	S	T
197	SINAPI/ 88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.					m²	56,4	2,16	2,67	150,58			
198	SINAPI/ 73937/001	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)					m²	3	97,04	119,98	359,94			
199	SEINFRA/ C4397	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)					m²	2,7	319,10	394,56	1.065,31			
200	SINAPI/ 93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA.					UN	1	188,39	232,94	232,94			
201	SINAPI/ 97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E					UN	1	46,02	56,90	56,90			
202	ORSE/ 11122	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 0 e 3,8 kw - Rev 01					un	1	1.080,40	1.335,91	1.335,91			
203	Próprio/ CP001	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO					m²	10	61,62	76,19	761,90			
204	SINAPI/ 87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL					m²	75	52,73	65,20	4.890,00			
205	SINAPI/ 98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018					m²	25	74,22	91,77	2.294,25			
206	ORSE/ 2450	Limpeza geral					m²	25	1,73	2,13	53,25			
207											36.189,99			
209	<b>Caramanchão em Concreto</b>													
210	ORSE/ 2497	escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m					m³	17,63	39,36	48,66	857,87			
211	ORSE/ 71	aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação					m³	12,42	39,36	48,66	604,35			
212	ORSE/ 83	forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos					m²	13,6	52,28	64,64	879,10			
213	SINAPI/ 92266	fabricação de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. af_12/2015 (viga principal do caramanchão)					m²	44,52	109,63	135,55	6.034,68			
214	SINAPI/ 92264	fabricação de forma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. af_12/2015					m²	33,6	142,18	175,80	5.906,88			

PRAÇA Cronograma Curva ABC

650-6503-PIEX-ORÇ e Cron e ABC-BAS-PRAÇA-CLI-R0002- Alex.xlsx - Excel

Genilson Maia Medeiros

B66 : =SINAPI/85179

	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	S	T
215	SINAPI/ 95240	lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3cm. af_07/2016					m²	11,99	12,16	15,03	180,20			
216	ORSE/ 11482	concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura					m³	20,1	376,13	465,08	9.348,10			
217	SINAPI/ 92791	corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015					KG	549,6	7,45	9,21	5.061,81			
218	SINAPI/ 92793	corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015					KG	973,2	7,33	9,06	8.817,19			
219	SINAPI/ 92794	corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015					KG	270,9	6,73	8,32	2.253,88			
220	ORSE/ 10045	forma metálica plana para pré-moldados, em chapa e perfis de aço, 120 usos					m²	22,32	29,64	36,64	817,80			
221											40.761,86			
223	<b>Obelisco</b>													
224	SINAPI/ 99059	locacao convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas comid pontaleitadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018					M	20	34,87	43,11	862,20			
225	SINAPI/ 96521	escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de forma, com retroescavadeira. af_06/2017					m³	94,5	29,37	36,31	3.431,29			
226	SINAPI/ 96557	concretagem de blocos de coroamento e vigas baldramas, fck 30 mpa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento. af_06/2017					m³	67,1	454,34	561,79	37.696,10			
227	SINAPI/ 92794	corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015					KG	212,3	6,73	8,32	1.766,33			
228	SINAPI/ 92796	corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 16,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015					KG	308,3	5,68	7,02	2.164,26			
229	SINAPI/ 92791	corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015					KG	66,7	7,45	9,21	614,30			
230	SINAPI/ 95446	corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 6,3 mm, utilizado em estribo contínuo helicoidal. af_10/2016					KG	200	6,54	8,08	1.616,00			
231	SINAPI/ 96528	fabricação, montagem e desmontagem de forma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização. af_06/2017					m²	53,5	110,40	136,50	7.302,75			

PRAÇA Cronograma Curva ABC

# Seção 11 – Orçamento Base

650-6503-PIEX-ORÇ e Cron e ABC-BAS-PRAÇA-CLI-R0002- Alex.txt - Excel

Genilson Maia Medeiros

	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	S	T
230	SINAPI/ 95446	af_10/2016	KG	200	6,54	8,08					1.616,00			
231	SINAPI/ 96528	fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização. af_06/2017	m²	53,5	110,40	136,50					7.302,75			
232	SICRO3/ 2306251	arrasamento de estacas de concreto com diâmetro ou largura = 60 cm	un	9	53,32	65,93					593,37			
233	SICRO3/ 2306002	estaca pré-moldada de concreto centrifugada d = 60 cm - sem emenda - fornecimento e cravação	m	180	363,48	449,44					80.899,20			
234	SBC/ 021806	remoção equipamento bate-estacas	UN	2	8.581,44	10.610,95					21.221,90			
235	SINAPI/ 96619	lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm af_09/2017	m²	23	21,11	26,10					600,30			
236	ORSE/ 98	concreto usinado bombeado fck=25 mpa, inclusive lançamento e adensamento	m³	37,9	390,12	482,38					18.282,20			
237	SINAPI/ 92453	montagem e desmontagem de fôrma de madeira, escoramento com garfo de madeira, pé-direito duplo, em chapa de madeira resinada, 4 utilizações. af_12/2015	m²	39	171,75	212,36					8.282,04			
238	SINAPI/ 92425	montagem e desmontagem de forma de painéis triangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito duplo, em chapa de madeira	m²	344,3	52,06	64,37					22.162,59			
239	SINAPI/ 93204	cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016	M	40	31,77	39,28					1.571,20			
240	CAERN/ 2040200	locação mensal de cimbramento metálico, inclusive montagem. inc_05/2016	M²	560	25,39	31,39					17.578,40			
241	ORSE/ 824	pára-raio tipo franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabo, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx2" e base	un	1	797,24	985,78					985,78			
242	SINAPI/ 96976	cordoalha de cobre nu 95 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	M	40	89,13	110,20					4.408,00			
243	SINAPI/ 98463	suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e instalação. af_12/2017	UN	35	18,19	22,49					787,15			
244	SINAPI/ 96979	cordoalha de cobre nu 95 mm² enterrada, sem isolador - fornecimento e instalação.	M	200	68,08	84,18					16.836,00			
245	SINAPI/ 91841	eletroduto flexível liso, ped. dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro fornecimento e instalação. af_12/2015	M	200	9,23	11,41					2.282,00			
246	SINAPI/ 94975	concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_07/2016 (encamisamento da cordoalha)	m³	8	367,09	453,90					3.631,20			

650-6503-PIEX-ORÇ e Cron e ABC-BAS-PRAÇA-CLI-R0002- Alex.txt - Excel

Genilson Maia Medeiros

	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	S	T
245	SINAPI/ 91841	eletroduto flexível liso, ped. dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro fornecimento e instalação. af_12/2015	M	200	9,23	11,41					2.282,00			
246	SINAPI/ 94975	concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_07/2016 (encamisamento da cordoalha)	m³	8	367,09	453,90					3.631,20			
247	SINAPI/ 96985	haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	UN	3	46,25	57,18					171,54			
248	SINAPI/ 87504	alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19 x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. af_06/2014	m²	108,36	50,43	62,35					6.756,24			
249	Próprio/ CP005	alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1vez (espessura19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1cm	m²	42	60,66	75,00					3.150,00			
250	SINAPI/ 98546	impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018	m²	50	74,22	91,77					4.588,50			
251	SINAPI/ 98560	impermeabilização de piso com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2cm. af_06/2018	m²	4	32,85	40,61					162,44			
252	ORSE/ 12746	porta em chapa de ferro 3mm, de abrir, (wc), de 0,90 x 2,10m, quadro em barra chata de 2 1/2" x 3/8", com 3 barras chata de 2" x 1/4" na horizontal, inclusive barra de apoio inox, dobradiças e ferrolho	un	1	1.915,07	2.367,98					2.367,98			
253	ORSE/ 1845	alçapão em chapa de aço e = 3/16"	m²	0,36	225,68	279,05					100,45			
254	SINAPI/ 87894	chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m²	1104,8	4,56	5,63					6.220,02			
255	SINAPI/ 87794	massa única em argamassa traço 1:3; preparo manual; aplicar manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_06/2014	m²	1104,8	25,87	31,98					35.331,50			
256	SINAPI/ 88426	aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em panos cegos de fachada (sem presença de vãos) de edifícios de múltiplos pavimentos, duas cores. af_06/2014	m²	502,4	14,14	17,48					8.781,95			
257	SINAPI/ 88485	aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	502,4	1,75	2,16					1.085,18			
258	SINAPI/ 100757	pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020	m²	5	31,44	38,87					194,35			





# Seção 11 – Orçamento Base

650-6503-PJEX-ORÇ e Cron e ABC-BAS-PRAÇA-CLI-R0002-Alex.xlsx - Excel

Genilson Maia Medeiros

DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_04/2016

Código	Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor
SICRO/5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia Pavimentada, Transporte de solo da jazida (Sub-base DMT= 1,9km)	tkm	3.383,83	0,44	0,54	1.841,01
SICRO/4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente, 15cm (CBR = 20%)	m²	1.156,47	7,07	8,74	10.109,92
SINAPI/92397	Execução de Pátio/Estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. AF_12/2015	m²	6.263,91	37,18	45,97	287.971,17
Sub-total						333.249,71
Terraplenagem (Anel Viário)						
Código	Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor
SICRO/5501700	Desm. dest. limpeza áreas c/av. diam. até 0,15 m (Limpeza do Anel Viário)	m²	21.624,45	0,38	0,47	10.160,68
SICRO/5501700	Desm. dest. limpeza áreas c/av. diam. até 0,15 m (Limpeza Jazida)	m²	10.627,69	0,38	0,47	4.993,64
SICRO/5502986	Expurgo de jazida (Anel Viário)	m³	1.594,15	1,87	2,31	3.686,09
SICRO/4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica (Empréstimo Anel Viário)	m³	25.691,94	0,96	1,19	30.497,36
SINAPI/6079	Aquisição de material para aterro (Empréstimo Anel Viário)	m³	25.691,94	9,52	11,77	302.432,16
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (1,0km) (Empréstimo Anel Viário)	tkm	39.565,59	0,67	0,83	32.778,31
SICRO/5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	1.248,98	1,46	1,81	2.254,77
SICRO/5502978	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m²	13.013,94	3,19	3,94	51.332,64
SICRO/5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m²	13.926,98	5,34	6,60	91.958,60
SICRO/5502986	Expurgo de jazida (Anel Viário Platô Academia)	m³	3.188,04	1,87	2,31	7.371,56
SICRO/4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica (Empréstimo Anel Viário Platô Academia)	m³	3.188,04	0,96	1,19	3.784,33
SINAPI/6079	Aquisição de material para aterro (Empréstimo Anel Viário Platô Academia)	m³	3.188,04	9,52	11,77	37.527,95
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (1,0km) (Anel Viário Platô Academia)	tkm	4.909,58	0,67	0,83	4.067,37
SICRO/5502978	Compactação de aterros a 100% proctor normal (Anel Viário Platô Academia)	m²	3.188,04	3,19	3,94	12.575,02

650-6503-PJEX-ORÇ e Cron e ABC-BAS-PRAÇA-CLI-R0002-Alex.xlsx - Excel

Genilson Maia Medeiros

DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_04/2016

Código	Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor
Sub-total						595.420,47
Drenagem (Anel Viário)						
SICRO/2003377	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira (anel viário e ciclovia)	m	7.443,74	19,28	23,84	177.456,68
SICRO/2003387	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	und	5,00	40,58	50,18	250,89
SICRO/2003387	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	und	3,00	40,58	50,18	150,53
SICRO/2003391	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	52,44	120,92	149,52	7.840,70
SICRO/2003449	Dissipador de energia DEB 01 areia e pedra de mão comerciais (p/ DAR 02)	und	8,00	339,70	420,04	3.360,31
SICRO/2003457	Dissipador de energia - DEB 05 - areia e pedra de mão comerciais (p/ Bueiros 1050 mm)	und	2,00	2.058,04	2.544,77	5.089,53
SICRO/2003991	Tubo PEAD com paredes estruturadas para drenagem - D = 1050 mm	m	72,00	810,82	1.002,58	72.185,68
SICRO/0804393	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	4,00	2.053,81	2.539,54	10.158,14
SICRO/0705259	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m - moldado no local - altura do aterro 1,00 a 2,50 m - areia e brita comerciais	m	22,50	2.485,63	3.073,48	69.153,33
SICRO/0705314	Boca BDCC 1,50 x 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	und	1,00	9.071,04	11.216,34	11.216,34
SICRO/0705318	Boca BDCC 1,50 x 1,50 m - esconsidade 30° - areia e brita comerciais	und	2,00	10.645,79	13.163,52	26.327,04
Sub-total						383.189,18
Pavimentação - Implantação Seção Tipo 01 (Capa em CBUQ+Base+Sub-base) (Anel Viário)						
SICRO/4011209	Regularização do subleito	m²	27.325,86	0,77	0,95	26.017,09
SINAPI/6077	Aquisição de material para Sub-base	m³	3.989,78	16,66	20,60	82.189,79
SICRO/4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m³	3.989,78	0,96	1,19	4.736,03
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural, Transporte de solo da jazida ( Sub-base DMT= 0,8 km)	tkm	4.915,41	0,67	0,83	4.072,19
SICRO/5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia Pavimentada, Transporte de solo	tkm	8.294,75	0,54	0,67	4.512,84

# Seção 11 – Orçamento Base

650-6503-PIEX-ORÇ e Cron e ABC-BAS-PRAÇA-CLI-R0002- Alex.xlsx - Excel

Genilson Maia Medeiros

DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_04/2016

	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	S	T	
335	SICRO/4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica					m³	3.989,78	0,96	1,19	4.736,03				
336	SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural, Transporte de solo da jazida ( Sub-base DMT= 0,8 km)					tkm	4.915,41	0,67	0,83	4.072,19				
337	SICRO/5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia Pavimentada, Transporte de solo da jazida (Sub-base DMT= 1,35km)					tkm	8.294,75	0,44	0,54	4.512,84				
338	SICRO/4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente, 15cm ( CBR = 20%)					m²	3.989,78	7,07	8,74	34.878,86				
339	SINAPI/6077	Aquisição de material para Granular para base					m²	3.487,29	16,66	20,60	71.838,49				
340	SICRO/4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica					m³	3.487,29	0,96	1,19	4.139,55				
341	SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural, Transporte de solo da jazida ( Base DMT=0,8km)					tkm	4.296,34	0,67	0,83	3.559,33				
342	SICRO/5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia Pavimentada, Transporte de solo da jazida (Base DMT= 1,35km)					tkm	7.250,08	0,44	0,54	3.944,48				
343	SINAPI/4729	Aquisição de Brita Graduada					m³	1.494,55	84,67	104,69	156.471,41				
344	SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural, Transporte da Brita (DMT= 8,33 km)					tkm	17.180,48	0,67	0,83	14.233,26				
345	SICRO/5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia Pavimentada, Transporte da Brita (DMT= 8,2 km)					tkm	16.912,36	0,44	0,54	9.201,34				
346	SICRO/4011268	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita, 20cm					m²	4.981,84	50,50	62,44	311.082,49				
347	SINAPI/96401	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30					m²	21.610,26	6,55	8,10	175.023,09				
348	SINAPI/95995	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 7,5 cm (Exclusivo Transporte)					m²	1.620,77	911,83	1.127,48	1.827.381,34				
349	SICRO/5914611	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia em leito natural (DMT dos trechos = 0,85km)					tkm	3.306,37	1,16	1,43	4.742,46				
350	SICRO/5914612	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada (DMT dos trechos = 14,55km)					tkm	56.597,26	0,77	0,95	53.886,54				
351	SICRO/4011209	Regularização do subleito (Ciclovía)					m²	1.399,52	0,77	0,95	1.332,49				
352	SINAPI/6077	Aquisição de material para Sub-base					m²	258,39	16,66	20,60	5.322,76				

650-6503-PIEX-ORÇ e Cron e ABC-BAS-PRAÇA-CLI-R0002- Alex.xlsx - Excel

Genilson Maia Medeiros

DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_04/2016

	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	S	T	
353	SICRO/4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica					m³	258,39	0,96	1,19	306,71				
354	SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural, Transporte de solo da jazida ( Sub-base DMT= 0,8 km)					tkm	318,33	0,67	0,83	263,72				
355	SICRO/5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia Pavimentada, Transporte de solo da jazida (Sub-base DMT= 1,35km)					tkm	537,18	0,44	0,54	292,26				
356	SICRO/4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente, 15cm ( CBR = 20%)					m²	258,39	7,07	8,74	2.258,82				
357	SINAPI/95995	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm (Exclusivo Transporte) (Ciclovía)					m²	41,99	911,83	1.127,48	47.337,83				
358	SICRO/5914611	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia em leito natural (DMT dos trechos = 0,85km) (Ciclovía)					tkm	85,65	1,16	1,43	122,85				
359	SICRO/5914612	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada (DMT dos trechos = 14,55km) (Ciclovía)					tkm	1.466,14	0,77	0,95	1.395,92				
360	SINAPI/92396	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. AF_12/2015 (Passeio)					m²	2.920,21	46,28	57,23	167.109,66				
361	SINAPI/85179	Plantil de Grama São Carlos em Leivas					m²	2.365,49	13,88	17,16	40.598,01				
362		Sub-total									3.058.251,61				
364	<b>Sinalização</b>														
365	Código	Serviço (Denominação)				Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário c/BDI	Valor					
366	SICRO/5213401	Pint. faixa-tinta base acríl. e=0,6mm-NBR 11862/92 (tinta branca)				m²	666,54	26,39	32,63	21.750,02					
367	SICRO/5213401	Pint. faixa-tinta base acríl. e=0,6mm-NBR 11862/92 (tinta vermelha)				m²	287,20	26,39	32,63	9.371,69					
368	SICRO/5213405	Pint.setas.zeb.-tinta b.acríl e=0,6mm-NBR 11862/92 (tinta branca)				m²	181,81	38,32	47,38	8.614,65					
369	SICRO/5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm				und.	36,00	114,59	141,69	5.100,86					
370	SICRO/5213417	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III				m²	24,13	261,39	323,21	7.799,03					
371	SICRO/5213393	Form. e colocação de tachão reflet. monodirecional				und.	160,00	27,28	33,73	5.397,08					
372		Sub-total								68.033,22					



## Seção 11 – Orçamento Base

	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	S	T
371	SICRO/5213393	For. e colocação de tachão reflet. monodirecional					und	160,00	27,28	33,73	5.397,08			
372											58.033,32			
373														
374						<b>Total</b>					<b>11.630.158,00</b>			

OBSERVAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO:

PREÇO BASE = SICRO - Out. 2019 (Com Desoneração) / SINAPI - Mar. 2020 (Com Desoneração) / SUDECAP - Jan. 2020 (Com Desoneração) / B.D.I.  
= 23,65%